

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PSICOLOGIA
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

CAROLINE DE MELO PIRES

**O GÊNERO NA HISTÓRIA, NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO TRABALHO DA/O
ASSISTENTE SOCIAL**

**PORTO ALEGRE
2017**

CAROLINE DE MELO PIRES

**O GÊNERO NA HISTÓRIA, NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO TRABALHO DA/O
ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social pelo curso de
Serviço Social da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul - UFRGS

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Tatiana Reidel

PORTO ALEGRE
2017

CIP - Catalogação na Publicação

Pires, Caroline de Melo

O Gênero na História, na Assistência Social e no Trabalho da/o Assistente Social / Caroline de Melo Pires. -- 2017.

67 f.

Orientador: Tatiana Reidel.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Psicologia, Curso de Serviço Social, Porto Alegre, BR-RS, 2017.

1. Gênero. 2. Assistência Social. 3. Trabalho da/o Assistente Social. I. Reidel, Tatiana, orient. II. Título.

**O GÊNERO NA HISTÓRIA, NA ASSISTÊNCIA SOCIAL E NO TRABALHO DA/O
ASSISTENTE SOCIAL**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado
como requisito para obtenção do grau de
Bacharel em Serviço Social pelo curso de
Serviço Social da Universidade Federal do Rio
Grande do Sul - UFRGS

Orientadora: Prof^a Dr^a Tatiana Reidel

Aprovado em ____ de _____ de 2017.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^a Dr^a Tatiana Reidel

Orientadora

Prof^a Dr^a Alzira Maria B. Lewgoy

Arguidora

AGRADECIMENTOS

Às mulheres amigas que chegaram violentamente na minha vida, àquelas apaixonadas e que são as totais responsáveis pela minha permanência na universidade. Àquelas que transcendiam as aulas e ensinavam quem quer que estivesse por perto. Àquelas que lutam, sentem e lutam mais. Às que fazem sentido. Às que peregrinam comigo por onde quer eu vá, a elas: Fernanda, Luiza, Bárbara, Mariana, Carina, Márcia e sua pequena e fina flor, Maria Elis, minha afilhada.

Às amigas com as quais a aproximação fez embelezar ainda mais o percurso, que o deixaram mais leve, mais cômico, mais interessante, mais amoroso e muito mais amigável. A elas, principalmente, Daphne, Jazz, Isa e Emylin.

Aos amigos que de tão enraizados parecem atemporais. Quase não se sabe da onde vieram, pois parece que sempre estiveram lá. Entre eles, especialmente, Myriane, Gabriel, Fer e Matheus.

Às professoras e aos professores do curso de Serviço Social que nos inspiram e instigam, mas principalmente à minha orientadora, Tatiana Reidel, que me acompanhou do início ao fim dessa jornada, de quase todas as maneiras possíveis: professora, pesquisadora, supervisora, orientadora e amiga. Muito obrigada por sempre acreditar em mim.

À equipe do CRAS Ampliado Glória que tão lindamente me acolheu e me ajudou a crescer tanto profissional quanto pessoalmente: Márcia, Fernanda, Samanta, Jhennifer, Cássia, Rejane, Daniel, Alyfer, Dani e Delô.

Aos banquinhos da psique e todas as risadas que eles nos proporcionaram, todas as terapias e abraços em grupo. Ao Nordeste, às festas de rua e às latinas, ao Mister X e ao Made in Brazil. A todas e todos que dividiram comigo estes momentos e que fazem a vida universitária valer a pena.

E, por fim, a verdadeira razão pela existência desse episódio tão bonito da minha vida e pelo qual sou agradecida de todo o meu coração: meus pais. Sem eles, sem a preocupação, conselhos, brigas, carinho, cuidado e, claro, apoio financeiro, certamente eu não teria conquistado este momento. Eu sou eternamente grata a todo o amor e confiança que eles me depositam, à sua presença e dedicação constantes. Vocês, Gecilda e Márcio Pires, são os melhores pais do mundo e a jóia da minha vida. Muito obrigada por tudo.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso versa sobre a questão de gênero com ênfase na política de assistência social brasileira e no trabalho da/o assistente social, apresentando um breve resgate histórico e conceitual sobre gênero. O estudo resulta de implicação pessoal e acadêmico-profissional com o tema, no processo de formação no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, através dos debates em sala de aula, e também da vivência em Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social realizado no Centro de Referência de Assistência Social Ampliado Glória no período de 2015 a 2016, local onde se evidenciou a expressiva prevalência de mulheres na busca por serviços assistenciais e instigou pesquisa acerca da inserção da questão de gênero na assistência social e no trabalho da/o assistente social. Para tal, realizou-se pesquisa documental e bibliográfica nos principais documentos da Política de Assistência Social e em artigos científicos que tratam do tema, sendo consultadas uma média de 60 obras, encontradas nas plataformas Scielo, Google Acadêmico e Portal de Periódicos da CAPES. O estudo desenvolveu-se por meio do método materialista histórico-dialético e objetivou reconhecer como a questão de gênero é abordada nos documentos normativos da Política de Assistência Social brasileira, com enfoque na proteção social básica, com vistas a identificar se há ou não o debate de gênero nos mesmos e o modo como ele ocorre. Apresenta-se análise sobre a constituição sócio-histórica do gênero mulher na sociedade com o intuito de compreender as atribuições históricas das mulheres e o seu reconhecimento na sociedade brasileira. Os resultados confirmam a necessidade do debate sobre gênero nas áreas pesquisadas e demonstram a relevância desta discussão para a consolidação de uma política de assistência social realmente eficaz e coerente com a demanda de suas/seus usuárias/os. Por fim, reitera-se a importância do movimento feminista e a imprescindibilidade deste na luta por uma sociedade livre de explorações.

Palavras-chave: Gênero. Mulher. Assistência Social. Trabalho da/o Assistente Social.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	8
2 GÊNERO: DIFERENÇAS E DESIGUALDADES	11
2.1 PATRIARCADO: A ORIGEM DA OPRESSÃO.....	13
2.2 GÊNERO E TRABALHO: DIVISÃO SEXUAL, DIVISÃO DESIGUAL.....	16
2.2.1 <i>Divisão Sexual do Trabalho</i>	16
2.2.1.1 <i>O Impacto da Divisão Sexual do Trabalho na Atualidade</i>	18
2.3 O GÊNERO NA FAMÍLIA. A FAMÍLIA NO GÊNERO	21
2.3.1 <i>Família: Conceitos e Papéis</i>	21
2.3.1.1 <i>Impactos da Responsabilização pela Família</i>	23
2.3.2 <i>Violência Contra a Mulher</i>	25
2.4 AGENDA FEMINISTA: AVANÇOS E DESAFIOS	26
2.4.1 <i>A História e as Ondas do Feminismo</i>	27
3 GÊNERO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANÁLISE DOS OBJETIVOS E DAS CONTRADIÇÕES	32
3.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL.....	33
3.2 GÊNERO NOS DOCUMENTOS NORMATIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	36
3.2.1 <i>Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS</i>	38
3.2.2 <i>Política Nacional de Assistência Social - PNAS</i>	40
3.2.4 <i>Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social</i>	44
3.2.5 <i>Problematização dos Documentos Analisados</i>	45
4 ASSISTENTES SOCIAIS: O TRABALHO E SUA DIREÇÃO SOCIAL.....	51
4.1 O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL.....	52
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	61
REFERÊNCIAS	64

1 INTRODUÇÃO

Nascer fêmea. Crescer menina. Tornar-se mulher. Morrer feminista.

As relações de gênero, as diferentes implicações que delas se originam e as diversas formas pelas quais se perpetuam, influenciam diretamente o modo como os grupos de sexo vivenciam sua realidade em suas respectivas sociedades. Mulheres e homens vivem de diferentes maneiras mesmo quando vivem no mesmo lugar; são percebidos e exigidos de distintas formas mesmo quando são formados no mesmo útero.

Essas diferenças, mais tarde apreendidas como desigualdades, instigavam desde muitos anos a presente autora, porém, foram intensificadas com o ingresso no curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) em 2012. As trocas entre as colegas, promovidas pelos debates em sala de aula, foram enriquecedoras e contribuíram para um pensamento crítico e feminista que ecoou ainda mais a partir da vivência em Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social.

Este período de Estágio Obrigatório foi vivenciado no Centro de Referência de Assistência Social Ampliado Glória (CRAS Glória) e ocorreu de março de 2015 a julho de 2016, totalizando três semestres de trabalho e estudos na política de assistência social de Porto Alegre. Este um ano e meio possibilitou à autora a observação do cotidiano de trabalho das técnicas sociais (assistentes sociais e psicóloga) deste equipamento e também incitou questionamentos quanto à população usuária do mesmo. Era evidente a discrepância entre os sexos no acesso aos serviços ofertados. A massiva maioria dos usuários eram mulheres: mulheres pobres, mulheres negras, mulheres mães, mulheres *apenas*.

Através das supervisões acadêmicas que compunham o período de Estágio Obrigatório, que também foram acompanhadas pela atual orientadora Tatiana Reidel, esta inquietação deu lugar ao estudo e à resolução de elaborar um projeto de intervenção no campo de estágio que abordasse a questão de gênero. Com o objetivo de problematizar o papel da mulher na sociedade brasileira e as relações desiguais de gênero bem como o acesso aos serviços socioassistenciais, foi desenvolvido um Grupo de Mulheres composto por algumas das mulheres usuárias do equipamento e liderado pela autora com orientação da supervisora de campo, Márcia Bento, e também da supervisão acadêmica. Os encontros do Grupo aconteciam quinzenalmente no CRAS Ampliado Glória e foram bastante proveitosos, ainda que poucos.

A realidade dos CRAS de Porto Alegre se demonstrou conturbada e o trabalho das técnicas sociais dificultado pela precarização dos recursos e do próprio local. A quantidade de trabalho superava em incontáveis vezes o número da equipe, de modo que o fazer profissional era muitas vezes arrastado a um modo de execução repetitivo e já cansado. Além de obstaculizar o projeto de intervenção elaborado, este fato também levou a autora a questionar as políticas públicas assistenciais que eram ali oferecidas e tão caras às usuárias. Assim foi se formando o presente objeto de estudo: a perspectiva de gênero na política de assistência social, em seu nível básico de proteção, e no trabalho das/os assistentes sociais.

Este trabalho objetivou então averiguar como a questão de gênero é abordada nos documentos normativos da Política de Assistência Social brasileira, com enfoque na proteção social básica, com vistas a reconhecer se há ou não o debate de gênero nos mesmos e como ele se dá e também analisar a constituição sócio-histórica do gênero mulher na sociedade brasileira com o intuito de entender as atribuições históricas das mulheres e o seu reconhecimento na sociedade brasileira.

Para isto foi realizada uma pesquisa bibliográfica e documental, esta nos documentos normativos da política de assistência social brasileira, de abordagem qualitativa, nas plataformas Scielo, Google Acadêmico e Portal de Periódicos da CAPES. Foi encontrado um total de 101 obras, divididas nas categorias de análise: *Trabalho e Gênero* (24), *Assistentes Sociais e Gênero* (9), *Serviço Social e Gênero* (7), *Gênero e Políticas Sociais* (22), *Gênero e Assistência Social* (13), *PAIF e Mulheres* (14), *PSB e CRAS* (7) e, *Gênero Mulher* (5). Dessas, pelo menos 60 foram lidas pela autora.

As referências encontradas foram sistematizadas em planilhas respectivas à cada plataforma de busca e, dentro delas, catalogadas de acordo com a categoria de análise a que pertenciam. Este processo facilitou a organização do acervo teórico e contribuiu para que as obras fossem relidas de forma analítica conforme o avanço da pesquisa. Os dados foram trabalhados através do método materialista histórico-dialético, intencionando o aprofundamento das análises e adentrando na essência real do objeto pesquisado, isto é, fugindo do plano meramente aparente ao situá-los historicamente e analisá-los na perspectiva da totalidade

O presente trabalho traz então as compreensões acerca dos resultados desta pesquisa e está estruturado de forma a abranger as categorias principais (gênero, assistência social e trabalho da/o assistente social) em suas particularidades, mas também entrelaçando-as no decorrer do documento. Deste modo, foi organizado em três capítulos principais, formados por subcapítulos, seguido das Considerações Finais.

O primeiro capítulo começa a abordar a questão de gênero de maneira ontológica e, após uma explanação do que é gênero e das origens do termo, há um regaste histórico que remonta ao início do sistema ideológico patriarcal até o surgimento do feminismo e seu consequente avanço. O capítulo problematiza a desigualdade de gênero e as influências desta nas esferas do trabalho e da família, sendo finalizado com os avanços na agenda feminista.

O segundo capítulo adentra na política de assistência social, em seu nível básico de proteção, e, através da análise aprofundada de seus principais documentos (LOAS, PNAS, NOB/SUAS e Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social), problematiza cada um através do recorte de gênero, finalizando, logo após, com as reflexões e críticas aos documentos de forma conjunta.

O terceiro capítulo aborda o trabalho das/os assistentes sociais e seu projeto profissional. Inicia com a exposição da categoria trabalho e situa as/os assistentes sociais como trabalhadoras/es, considerando o Projeto Ético-Político que norteia o fazer profissional. Expõe também a vivência e percepções do Estágio Curricular Obrigatório, tão relevante à consolidação deste estudo.

Por fim, nas considerações finais, na tentativa de apreender de forma concisa as concepções que permeiam todo o trabalho, pretende-se também elucidar de forma crítica e realista o contexto histórico e social no qual se encontra a presente discussão, refletindo sobre a importância desta temática na luta por uma sociedade consciente, justa e sem nenhuma forma de exploração.

2 GÊNERO: DIFERENÇAS E DESIGUALDADES

Gênero é um termo de difícil apreensão já que não é estático no tempo nem possui uma definição fixa. Mais do que simplesmente uma palavra qualquer do vocabulário, esta é uma palavra construída socialmente para definir relações socialmente construídas. Seu significado transcende limites semânticos, pois se constitui enquanto lugar de debate e disputa política.

O termo começou a ser utilizado a partir de 1970 pelo movimento feminista norte-americano e teve como intuito principal demarcar posição contra o determinismo biológico, teoria esta que se encontrava implícita no vocabulário utilizado para distinguir os sexos biológicos e reduzia a mulher ao desempenho de papéis reprodutivos. O termo designava o aspecto relacional entre homens e mulheres e acentuava o caráter fundamentalmente social destas distinções (SOIHET, 1997).

Nas primeiras articulações feministas, a noção de gênero como uma construção social teve como objetivo analisar a relação de mulheres e homens em termos de desigualdade e poder. A ideia foi que gênero aplicava-se a todos, que era um sistema de organização social, que não havia ninguém fora disso. Gênero era sobre mulheres e homens, sobre como os traços atribuídos para cada sexo justificavam os diferentes tratamentos que cada um recebia, como eles naturalizavam o que era fato social, econômico e desigualdades políticas, como eles condensavam variedades da feminilidade e masculinidade em um sistema binário, hierarquicamente arranjado. (SCOTT, 2012, p. 333)

Porém, é muito comum que a palavra gênero seja atrelada somente a mulheres. Por mais que seja um termo relacional entre *ambos* os sexos (masculino e feminino)¹ e, deste modo, não possa haver qualquer compreensão destes em separado, quando a palavra gênero é empregada, ela quase sempre serve para atentar a assuntos relativos a mulheres. Se determinado assunto conta com maior participação de homens, ele não apresentará nenhum caráter extraordinário, mas, do contrário (se apresenta maior participação de mulheres), este provavelmente englobará como uma de suas características a questão de *gênero* (e não de *mulheres*, em específico).

Este aspecto denota um duplo viés da questão de gênero. Por um lado demarca posição frente à naturalização da desigualdade social entre homens e mulheres e, de outro,

¹ Como este trabalho atenta para a desigualdade de gênero no tocante às mulheres, será levado em conta aqui o binarismo de gênero homem x mulher, porém, não se exclui a existência de outros gêneros e identidades de gênero.

por uma visão limitada do termo, acaba por caracterizar a participação feminina somente em situações onde o termo gênero é empregado. Essa limitação do termo conseqüentemente invisibiliza a participação feminina em situações onde este não foi aplicado, pois a participação masculina é pré-concebida em quaisquer espaços, enquanto a feminina, não.

O gênero é utilizado enquanto uma categoria de análise que remete à diferenciação social e hierárquica entre os sexos. Essa diferenciação não diz respeito somente ao sexo biológico, mas às atribuições historicamente delegadas a cada um e a valorização de umas em prejuízo de outras. Se não houvesse atribuições sociais desiguais entre os sexos não haveria a palavra *gênero*, pois esta só adquire sentido devido ao desequilíbrio entre eles.

O termo então se apresenta enquanto um produto social e forma primeira de significar as relações de poder entre homens e mulheres. Constrói-se enquanto uma necessidade de classificar as diferenças sociais entre os sexos para poder demarcar uma posição favorável à superação deste aspecto (SCOTT, 2012).

Assim, a questão de gênero é abordada neste trabalho como um termo político que evidencia e questiona a hierarquia dos sexos na perspectiva da transformação das configurações de poder da sociedade.

Mesmo sem voltar à biologização das diferenças que marca tanto os discursos sobre a divisão sexual do trabalho quanto aqueles sobre as práticas políticas ou práticas científicas de homens e mulheres, as imagens do masculino e feminino não só consolidam diferenças como contêm hierarquias: são imagens de poder. Por isso mesmo os estudos sobre relações de gênero remetem a hierarquias, formas institucionais e mudanças nas práticas das sociedades e, nessa medida, estão questionando também as configurações de poder nas sociedades. (SOUZA-LOBO, 1991, p.189)

Vê-se então que a discussão de gênero tem muito a contribuir na luta por uma sociedade em que as relações sociais não sejam permeadas por hierarquias e preconceitos, pois ao serem desmistificadas concepções que naturalizam a submissão de uns em prol de outros com base no sexo, outras formas de exploração também podem ser questionadas e, amiúde, transformadas.

Nesta linha, entende-se que gênero expressa dominação, sendo criado e criador de dicotomias que atingem os sexos de forma desigual e impõem limites às pessoas do gênero dominado. Esta questão, porém, é perfeitamente compreensível quando se observa que reflete a exploração entre as classes, fato histórico que permeia a sociedade desde a origem da propriedade privada e o *patriarcado*. Deste modo, é imprescindível resgatar a história

para entender o início desta dominação, seus meios de propagação e, por conseguinte, as possibilidades de sua finitude.

2.1 PATRIARCADO: A ORIGEM DA OPRESSÃO

Por mais que o sistema capitalista de produção acentue as diferenças e as opressões, a desigualdade de gênero nasce antes do capitalismo e se torna até mesmo base fundante deste, através do *patriarcado*. O patriarcado é resultado da "grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo" (ENGELS, 2002, p. 60) e vê-se até hoje o quanto os homens foram maus vencedores.

Cabe destacar que o patriarcado não designa o poder do pai, mas o poder dos homens, ou do masculino, enquanto categoria social. O patriarcado é uma forma de organização social na qual as relações são regidas por dois princípios básicos: 1) as mulheres estão hierarquicamente subordinadas aos homens e, 2) os jovens estão hierarquicamente subordinados aos homens mais velhos. A supremacia masculina ditada pelos valores do patriarcado atribui um maior valor às atividades masculinas em detrimento das atividades femininas; legitimou o controle da sexualidade, dos corpos e da autonomia femininas; e, estabeleceu papéis sexuais e sociais nos quais o masculino tem vantagens prerrogativas. (NARVAZ; KOLLER, 2006, s/p)

O entendimento das origens do patriarcado se faz muito importante aqui, pois remete também às origens da propriedade privada e o consequente desenvolvimento do modo capitalista de produção - baseado na exploração do trabalho humano e aprofundamento das desigualdades sociais - conhecimento essencial para que se entenda a necessidade de sua superação.

Nas comunidades primitivas, os bens materiais e de consumo eram coletivos, pois o trabalho humano ainda não produzia excedentes. A domesticação de animais e desenvolvimento da agricultura, juntamente com os novos instrumentos inventados para os mesmos, porém, trouxeram nova configuração às relações sociais existentes. O desenvolvimento de tecnologias e o aumento dos rendimentos advindos do trabalho masculino tornaram possível a acumulação e, com isso, a individualização dos ganhos. Os excedentes do trabalho agora pertenciam à família.

Porém, se antes a mulher ocupava lugar de igual importância ao do homem, já que se entendia a relevância do cuidado doméstico e o trato dos filhos, este esvai-se com o aumento das riquezas produzidas por aqueles e a consequente invenção da *herança*.

Nessas comunidades ainda não existiam famílias estritamente monogâmicas e nem a

necessidade de leis para regulamentar a separação entre as partes quando a família se desmembrava. Nestes casos, cada um levava consigo aquilo que detinha por produção própria, ou seja, as mulheres levavam seus utensílios domésticos e, os homens, suas ferramentas - e após, o gado, o manancial de alimentação e, mais adiante, os escravos (ENGELS, 2002).

Como essas sociedades ainda se baseavam no direito materno, os bens, quando uma das partes morria, passavam aos consanguíneos de origem materna, pois a filiação e o direito hereditário eram matriarcais, já que essa linhagem era facilmente reconhecida. Deste modo, os bens produzidos pelos homens não iam para seus filhos/as, mas para os parentes maternos mais próximos - seus/suas irmãos/ãs, sobrinhos/as, primos/as.

A medida, porém, que as riquezas aumentavam, os homens conquistavam maior importância do que as mulheres dentro da família, em razão destas se aterem a atividades reprodutivas, como a manutenção da casa. Essa vantagem proporcionou-lhes a oportunidade para modificar a ordem estabelecida em relação a herança para o benefício de seus filhos. Para isso, "Bastou decidir simplesmente que, de futuro, os descendentes de um membro masculino permaneceriam na gens, mas os descendentes de um membro feminino sairiam dela, passando à gens de seu pai." (ENGELS, 2002, p. 59), isto é, as regras da hereditariedade foram realocadas do direito materno para o paterno. Deu-se então o surgimento do patriarcado.

Agora as riquezas pertenciam aos homens e aos filhos dos homens, mas, para que esse processo fosse legítimo, era necessário também garantir a dominação da mulher e submeter a família à monogamia (leia-se: submeter a mulher à monogamia), uma vez que a paternidade necessitava ser assegurada de fato.

O desmoronamento do direito materno, a grande derrota histórica do sexo feminino em todo o mundo. O homem apoderou-se também da direção da casa; a mulher viu-se degradada, convertida em servidora, em escrava da luxúria do homem, em simples instrumento de reprodução. Essa baixa condição da mulher, manifestada sobretudo entre os gregos dos tempos heróicos e, ainda mais, entre os dos tempos clássicos, tem sido gradualmente retocada, dissimulada e, em certos lugares, até revestida de formas de maior suavidade, mas de maneira alguma suprimida. (ENGELS, 2002, p. 60)

Desde então, cabia às mulheres - intensificados no sistema capitalista - papéis de reprodução social e subordinação a uma cultura machista e de supervalorização das atividades atribuídas aos homens, pois o direito paterno passa a ser reconhecido

socialmente e reverbera através dos séculos, decorrente do sistema patriarcal que disponibilizava somente a eles a interferência nos domínios públicos. Seu poder então, estendia-se desde o núcleo familiar - entre posses, mulher, filhos/as, agregados/as e escravos/as - até a vida pública, onde os próprios faziam as leis, controlavam a economia e determinavam a moralidade segundo a qual a sociedade se fundamentaria.

Este domínio, porém, não necessitava ser tão nocivo às mulheres como de fato foi. Além de limitar suas capacidades físicas e intelectuais ao manterem as mesmas restritas ao espaço privado do lar e sem acesso à educação, os homens também dominavam seus corpos. As mulheres eram objetificadas e consideradas propriedades dos homens, podendo ser submetidas a maus tratos físicos e sexuais de modo totalmente legítimo.

A mulher é tomada como um agente passivo na história, onde os homens - os fazedores da história - delegam a estas papéis que oscilam entre santas e prostitutas. Nesta perspectiva, observa-se que as mulheres são retratadas historicamente por olhos e vozes masculinas. A história é aplicada a elas, mas não lhes fala em particular, pois não lhes é permitido que façam parte de sua construção. Por anos a fio a mulher é silenciada e submissa ao poder já naturalizado do patriarca.

Neste percurso, porém, por mais que as mulheres sofressem as mais diversas limitações, também desenvolveram resistências dentro do próprio lar e muitas vezes utilizando-se até mesmo de subterfúgios advindos da cultura machista, como a sedução. "Apesar da dominação masculina, a atuação feminina não deixa de se fazer sentir, através de complexos contrapoderes: poder maternal, poder social, poder sobre outras mulheres e 'compensações' no jogo da sedução e do reinado feminino." (SOIHET, 1997, p. 105). Por mais invisibilizadas que fossem, as mulheres estavam lá e atuavam de forma significativa para a vida em sociedade, mesmo que sem o devido reconhecimento.

As relações foram se transformando ao longo do tempo e, mesmo que a cultura patriarcal ainda estivesse em seu auge, as revoluções liberais dos séculos XVIII e XIX já contariam com a participação feminina, sendo a Revolução Francesa o cenário da primeira organização de mulheres da história. Além disso, o próprio desenvolvimento do sistema capitalista de produção, e sua insurgente necessidade de exploração de mão de obra barata, impulsionaria as mulheres ao mercado de trabalho e transformaria as relações sociais da época - o que mais adiante contribuiria, contraditoriamente, para a união e conscientização política das mulheres.

A potencialização do capitalismo no século XIX, porém, exacerbou as discrepâncias de gênero e submeteu as mulheres a longas jornadas de trabalho em troca de baixa

remuneração. O trabalho feminino era subvalorizado e periférico, as mulheres eram postas à margem do sistema de produção (SAFFIOTI, 1979). Nem todas elas conseguiam adentrar no mercado de trabalho, pois era-lhes dificultado seu acesso e, as que entravam, encontravam agora jornadas duplas de trabalho, uma vez que os afazeres domésticos ainda eram de sua incumbência. E assim,

À medida que essas relações desiguais vão se consolidando e se aprofundando, suas consequências na vida das mulheres vão desde a privação de espaços, repressão da sexualidade, até a dominação e exploração no âmbito doméstico, seja com o trabalho não pago em sua própria casa ou com a venda da força de trabalho sem garantia de direitos, e/ou com baixos salários em outros espaços domésticos e as mais distintas formas de violência, principalmente por parte de namorados, maridos e ex-companheiros. (OLIVEIRA; MEDEIROS, 2015, p. 270-271)

Entretanto, a resistência feminista continuava e o próprio sistema capitalista de produção, ao necessitar minimamente qualificar a força de trabalho proletária e colocar as mulheres lado a lado, acabou contribuindo para que as mesmas adquirissem uma consciência de classe e de gênero cada vez maior. O próprio sistema fundado sob o patriarcado acabaria por contribuir para sua decadência.

2.2 GÊNERO E TRABALHO: DIVISÃO SEXUAL, DIVISÃO DESIGUAL

A expansão e globalização do capitalismo que ocorreu já no século XX exigiu uma nova dinâmica do processo de trabalho, seriam necessários/as trabalhadores/as flexibilizados/as que se sujeitassem a contratos informais, terceirizações e trabalhos parciais (AMARAL, 2012). Este cenário, mesmo que nocivo à classe trabalhadora, propiciou a inserção das mulheres no mercado de trabalho, já que eram consideradas menos qualificadas e, por isso, passíveis a receberem salários menores com o mesmo nível ou mais de exploração, maximizando assim a mais-valia pretendida pelos capitalistas. Essa desigualdade na esfera do trabalho produtivo entende-se como *divisão sexual do trabalho* e, como já evidenciado, é consequência da ideologia patriarcal.

2.2.1 *Divisão Sexual do Trabalho*

A divisão sexual do trabalho é mais uma das estratégias utilizadas pelo sistema

capitalista de produção para influenciar a competitividade e produtivismo no ambiente de trabalho. Através desta divisão é possível subjugar o trabalho realizado por um grupo de sexo em detrimento de outro, ou seja, é a desigualdade de gênero aplicada à esfera do trabalho - tanto o assalariado quanto o não remunerado.

Por definição,

A divisão sexual do trabalho é a forma de divisão do trabalho social decorrente das relações sociais entre os sexos; mais do que isso, é um fator prioritário para a sobrevivência da relação social entre os sexos. Essa forma é modulada histórica e socialmente. Tem como características a designação prioritária dos homens à esfera produtiva e das mulheres à esfera reprodutiva e, simultaneamente, a apropriação pelos homens das funções com maior valor social adicionado (políticos, religiosos, militares etc.). (HIRATA; KERGOAT, 2007, p. 599)

Esse modelo de organização do trabalho contribui para o imaginário social de subalternidade das mulheres quando atribui, a essas, atividades de menor valor ou prestígio social e reconhece o trabalho dos homens como superior e digno de maior remuneração. Esta é mais uma forma de reprodução da ideologia patriarcal incidindo arbitrariamente na classe trabalhadora e que contribui fortemente para a desunião dos/as trabalhadores/as. Para as trabalhadoras, porém, ela é ainda mais nociva, pois mantém a centralidade do trabalho doméstico nas suas mãos e ainda cobra destas jornadas extensas de trabalho produtivo. Agora, a mulher é explorada dentro e fora de casa.

Porém, apesar da dupla jornada ser um fator de opressão da mulher, é por meio do trabalho assalariado, realizado na maioria das vezes em âmbito público, que há a convivência com pessoas com as mais variadas posições diante do mundo, além da descoberta de um mundo mais politizado onde descobrem seus direitos como trabalhadora e como mulher. A vivência no ambiente assalariado traz melhorias para a auto-estima e a vontade de profissionalizar seus conhecimentos, o que acaba por mudar a forma de pensar seu universo apenas como mãe e dona-de-casa, mas como pessoa dotada de capacidades. (CARVALHAL, 2002, s/p)

Desta forma, por mais que sua entrada no mercado de trabalho tenha se dado em condições de discriminação e super exploração da sua força de trabalho, as mulheres conseguiram se desenvolver e criar estratégias para a transformação destas relações através de lutas e do movimento feminista ao longo do tempo.

Com uma intensidade cada vez maior as mulheres se incorporariam nas mais diversas funções e teriam melhorias tanto em seu ambiente de trabalho quanto numa cultura que agora sucumbia às transformações sociais promovidas pelo movimento de mulheres e pela sua inegável participação no mundo do trabalho. Essas transformações, porém, são graduais e

necessitam da participação masculina para que sejam significativas e reais, pois a desigualdade de gênero interfere negativamente em ambos os gêneros e não somente no feminino.

Ao entenderem as mulheres como concorrentes no mercado de trabalho, os homens deixam de perceber a real condição a que estão expostas e o quanto esta realidade é prejudicial também a eles próprios, pois, ao deixarem-se mistificar pelo prestígio de serem os provedores familiares, não percebem que as mulheres tornam-se uma ameaça ao seu trabalho justamente enquanto se encontram como exército de reserva e que o trabalho doméstico não pago contribui para a manutenção do trabalho produtivo alienado, gerando mais lucro aos capitalistas e mantendo sua condição de trabalhadores/as precarizados/as (SAFFIOTI, 1979).

As diferenças entre os sexos não são o fator que provoca o desequilíbrio entre eles, mas sim a desigualdade nas relações sociais e a hierarquização das atividades a eles atribuídas, onde as dos homens são mais valorizadas que as das mulheres. A divisão sexual do trabalho poderia ser eficiente na medida em que se tratasse dos sexos pelo viés da equidade, porém, se continuar a atribuir, por resquícios da ideologia patriarcal, atividades reprodutivas e de menor prestígio às mulheres e, inversamente, possibilidades de crescimento e melhores salários aos homens, tenderá somente a atrasar os processos de emancipação das mulheres além de causar atritos internos na classe trabalhadora.

2.2.1.1 O Impacto da Divisão Sexual do Trabalho na Atualidade

A divisão sexual do trabalho traz muitas consequências para o desenvolvimento feminino. Por mais que os corpos biológicos sejam diferentes, a suposta fragilidade da mulher, concebida por um imaginário social impregnado de discriminação de sexo, colaborou para a restrição das atividades da mulher no mercado de trabalho e limitação das suas atribuições a tarefas repetitivas e de cuidado. As mulheres enfrentam, até hoje, o preconceito no mercado de trabalho, pois as profissões caracterizadas por serem femininas, por exemplo, tendem a ser desvalorizadas e precarizadas, contribuindo para que as mulheres continuem a receber salários menores que os dos homens mesmo com maior escolaridade.

Segundo a Confederação Sindical Internacional (CSI), a média salarial das mulheres brasileiras é 38,5% inferior a de homens ocupando os mesmos cargos. A discrepância dos salários entre os sexos no Brasil é consideravelmente maior que o fosso salarial mundial, de 22% (contra os 16,5% registrados oficialmente). Um adendo relevante a esta informação é

que as mulheres com nível superior ganham em média 40% a menos que homens com a mesma escolaridade, segundo levantamento do IBGE em 2008. (ZAIRA MACHADO, 2009).

Essas informações revelam o quanto o trabalho feminino ainda é subvalorizado em relação ao masculino. Mesmo quando estas especializam sua força de trabalho, ainda não conseguem se equiparar a homens que contam, inclusive, com menos especialização que elas. Isso demonstra o quanto o aperfeiçoamento profissional é ofuscado pela discriminação de gênero. Além disso, profissões reconhecidamente femininas tendem a ser desvalorizadas socialmente, fazendo com que as respectivas categorias de trabalho tenham média salarial baixa e pouco reconhecimento social (como nas áreas de educação e serviço social) em relação às profissões caracterizadas como masculinas (como engenharia, advocacia).

Esse processo é explicitado por Yannoulas (2011, p. 285), que traz conceitos-chaves para o entendimento desta questão:

Postulamos que existe uma intensa relação entre o acesso massivo de mulheres em uma determinada profissão ou ocupação (feminilização, contabilidade de pessoas do sexo feminino ou fêmeas) e a progressiva transformação qualitativa da mesma (feminização, caracterização e tipificação de uma ocupação ou profissão). Com o ingresso massivo das mulheres, diminuem as remunerações e o trabalho perde prestígio social. Sob outra perspectiva, quando as profissões se feminilizam, passam a ser entendidas como extensão no espaço público da função privada de reprodução social (função dos cuidados). Assim, ao analisar a mudança na existência objetiva de uma profissão (feminilização), é necessário entender como e por que aconteceu a mudança (feminização de atributos, características descritivas que determinam e regulam o exercício da profissão ou ocupação).

Vê-se então o quanto o sistema capitalista de produção e reprodução da vida vem englobando as mulheres ao mercado de trabalho sem, contudo, contribuir para a eliminação dos preconceitos. Não há como haver mudança real na esfera do trabalho (e, por conseguinte, nas sociedades) sem a transformação das relações produtivas, isto é, uma nova organização do trabalho onde não haja espaço para preconceitos baseados num imaginário social já comprovadamente sem fundamento. Essa questão é ainda mais prejudicial à mulher negra, que sofre dupla discriminação: de raça e de gênero.

De acordo com o IPEA, em 2007, a taxa de desocupação entre mulheres negras chegava a 12,4%, contra 9,4% entre mulheres brancas, 6,7% entre os homens negros e 5,5% entre os homens brancos. Já a renda média das mulheres negras era de R\$ 436, contra R\$ 649 dos homens negros, R\$ 797 das mulheres brancas e R\$ 1.278 dos homens brancos. (ZAIRA MACHADO, 2009, p. 84)

O recorte de gênero e raça se torna extremamente importante em quaisquer abordagens que visem contribuir por uma sociedade mais justa e igualitária. Fazer relações entre

expressões como pobreza, desemprego e violência com recortes de gênero e raça, por exemplo, não só é fundamental para a viabilização de uma sociedade equalitária como se torna imprescindível para a garantia da mesma na medida em que invisibilizar diferenças imperativas como sexo e/ou raça se configura também enquanto uma prática reprodutora de machismo e/ou racismo.

Quanto ao trabalho doméstico, observa-se a gritante discrepância entre os gêneros em sua realização desde a infância, fato que contribui para que a responsabilização pelo âmbito privado e atividades de cuidado sejam quase que *naturalmente* vinculadas às mulheres. Na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD) de 2005, 51,1% dos homens pesquisados disseram realizar trabalho doméstico enquanto que para as mulheres esse percentual era de 90,6%. Além disso, entre os pesquisados, havia diferenças significativas também nas horas dedicadas ao mesmo: os homens dedicavam em média 9,8 horas semanais para o trabalho doméstico; as mulheres, 25,2 horas (ZAIRA MACHADO, 2009).

Referente a 2006, a PNAD traz dados que transparecem que essa desigual divisão sexual do trabalho começa desde cedo, pois do total de crianças e jovens entre 5 a 17 anos que afirmavam realizar trabalho doméstico, 62,4% deles eram meninas. (ZAIRA MACHADO, 2009). Reitera-se então o quanto a cultura machista de atribuições desiguais aos sexos submetem o tempo das mulheres a atividades não remuneradas e de menor prestígio social, submetendo-as desde crianças a um trabalho invisível e desvalorizado que, apesar de ser essencial para a reprodução da vida, encontra-se hierarquicamente abaixo das atividades atribuídas aos homens e, por isso, é até mesmo desqualificado enquanto trabalho. Por isso,

Muitas outras demandas poderão vir a ser formuladas. Nenhuma delas, porém, poderá ser realmente eficaz sem uma profunda reformulação na organização familiar. Uma família mais igualitária, com uma divisão de trabalho que leve os homens a partilhar com as companheiras tanto as responsabilidades profissionais quanto as familiares e domésticas é condição para a conquista da cidadania pelas mulheres. (BRUSCHINI, 1993, p. 31)

Essa reorganização da família seria essencial tanto no âmbito privado quanto no público, pois, com mais horas disponíveis para o trabalho produtivo ou realização de atividades que exigissem mais das mulheres, estas poderão cada vez mais adquirir consciência de gênero e de classe, contribuindo grandemente para a classe trabalhadora no rumo a uma sociedade sem explorações. Este ideal, porém, apresenta-se bastante distante quando se analisa as relações de poder no seio familiar.

2.3 O GÊNERO NA FAMÍLIA. A FAMÍLIA NO GÊNERO

A família não é necessariamente algo biológico ou natural, mas sim uma construção entre humanos, produto de formas históricas de organização. Devido às necessidades materiais de sobrevivência e reprodução da espécie, os seres humanos desenvolveram variadas formas de se relacionarem com a natureza e entre si. Um desses modelos de organização foi a família patriarcal, centrada na figura masculina. (NARVAZ; KOLLER, 2006)

Como já foi evidenciado anteriormente neste trabalho, nem sempre as famílias se organizaram de forma patriarcal, porém, este é o modelo de organização que interessa a este trabalho, pois, ao se articular com o sistema capitalista de produção, detém influência direta sobre o modo como se apresentam as famílias hoje em dia além de ser questão central no que concerne à desigualdade de gênero. Admite-se aqui também a atual pluralidade dos arranjos familiares - monoparentais, homoafetivas, compostas por membros da família extensa, etc. -, mas serão enfatizadas as relações familiares permeadas pela desigualdade de gênero, isto é, principalmente as famílias nucleares (pai, mãe e filho/as) e as regidas por mulheres chefes de família.

2.3.1 *Família: Conceitos e Papéis*

A família, sendo produto de relações históricas entre seres humanos e natureza e entre si, assume diversos arranjos ao longo do tempo, pois não é imutável e, como todas as esferas que perpassam a reprodução da vida, também reflete ideologias e práticas de acordo com o período histórico em que se situa e o sistema de produção em voga.

Aliada ao sistema capitalista de produção, a família de moldes patriarcais, onde a figura paterna detinha poder sobre todos/as os/as outros/as membros/as da família e provia seu sustento, reinou por muito tempo no imaginário social como a concepção ideal de família, sendo o divórcio, por exemplo, uma prática considerada infame pelas sociedades dos séculos passados. Essa realidade, porém, foi transformada. Com a inserção das mulheres no mercado de trabalho e conquista de leis e políticas públicas que atenuavam a discrepante desigualdade entre mulheres e homens pelo movimento feminista, a família foi se transformando ao longo do tempo e adquirindo um caráter cada vez mais livre das amarras patriarcais. Contudo, esta

ideologia ainda se faz perceber quando se observa, por exemplo, a já citada desigualdade na distribuição do trabalho doméstico e, até mesmo, a violência intrafamiliar.

A família é entendida aqui enquanto uma unidade de pessoas que vivem em determinado local e que compartilham de laços consanguíneos ou não, colaborando entre si para a proteção e cuidado uns/umas dos/as outros/as e em direta articulação com a estrutura social da qual faz parte (MIOTO, 2010). Essa proteção e cuidado, entretanto, não necessariamente remete a afeto ou a carinho, mas sim, a uma dinâmica entre os/as membros/as da família que permite sua convivência em conjunto.

A família, nas suas mais diversas configurações constitui-se como um espaço altamente complexo. É construída e reconstruída histórica e cotidianamente, através das relações e negociações que estabelece entre seus membros, entre seus membros e outras esferas da sociedade e entre ela e outras esferas da sociedade, tais como Estado, trabalho e mercado. Reconhece-se também que além de sua capacidade de produção de subjetividades, ela também é uma unidade de cuidado e de redistribuição interna de recursos. (MIOTO, 2010, p. 167-168)

A unidade familiar é atravessada por seu contexto social, político e econômico e traduz para a esfera privada a ideologia dominante da esfera pública. Assim, a família reproduz em menor escala o que está sendo estruturalmente posto, contribuindo muitas vezes para que seus/suas membros/as internalizem os preceitos previstos pela sociedade e sistema de produção e reprodução da vida em questão e construindo suas subjetividades em torno dos mesmos.

De acordo com o exposto então é possível identificar que, se o sistema sob o qual se vive é capitalista e patriarcal, isto é, fundado sob bases de opressão e desigualdade, as famílias tenderão a reproduzir estes mesmos comportamentos em seus respectivos locais de convivência e cada um de seus indivíduos será alocado nos papéis que lhes foram socialmente designados.

Como já foi visto, homens e mulheres detêm papéis distintos na sociedade, sendo os homens considerados aptos à produção, à vida pública, e, as mulheres, às atividades de reprodução, restritas à esfera privada do lar. Essas funções históricas e socialmente atribuídas a cada um dos grupos de sexo mantêm as mulheres apregoadas ao cuidado doméstico e, até hoje, atribui a elas a total responsabilização pela família.

Se o papel prescrito aos homens na família patriarcal burguesa relaciona-se ao sustento econômico, o papel prescrito às mulheres é o de que sejam cuidadoras do marido, do lar e dos filhos. Essa prescrição parece ter atravessado os séculos, materializando-se na crença de que a mãe deveria dedicar-se integralmente aos filhos [...]. A prescrição de que as mães biológicas criem e cuidem dos(as) filhos(as)

é apregoada pelo discurso masculino desde Rousseau, para quem a maternidade é a mais bela função cívica das mulheres. (NARVAZ; KOLLER, 2006, p. 4)

Sabe-se que esta responsabilização pela família é um fator extremamente limitante ao desenvolvimento das mulheres. Além disso, este discurso também é nocivo aos homens, pois, quando os exime totalmente do trato com a família, acaba por privar os mesmos de passar tempo de qualidade com seus/suas filhos/as e companheiras, esgotando-os com o trabalho produtivo.

2.3.1.1 *Impactos da Responsabilização pela Família*

A responsabilização da mulher pela família é um dos inviabilizadores da entrada desta no mercado de trabalho e também justificativa para ter seu salário reduzido perante os homens. Esta explicação, porém, necessita uma análise crítica, pois afirma que as mulheres não estariam aptas ao trabalho produtivo quando, na verdade, é o próprio mercado que dificulta sua entrada. Alguns dos argumentos utilizados para culpabilizar as próprias mulheres pelo seu afastamento do mundo do trabalho remetem à valorização da família em detrimento ao trabalho por parte das mulheres, como se isso fosse algo *natural* e não *imposto* justamente por aqueles que agora lhe negam a entrada na esfera pública.

A mulher faz, portanto, a figura do elemento obstrutor do desenvolvimento social, quando, na verdade, é a sociedade que coloca obstáculos à realização plena da mulher. As barreiras que a sociedade de classes coloca à integração social da mulher, todavia, não apresentam, no processo de seu aparecimento e vigência, muita uniformidade. Na medida em que esses obstáculos são regulados pelas necessidades de ordem imperante na sociedade competitiva e não pela necessidade que porventura tenham as mulheres de se realizar através do trabalho, as oportunidades sociais oferecidas aos contingentes femininos variam em função da fase de desenvolvimento do tipo social em questão ou, em outros termos, do estágio de desenvolvimento atingido por suas forças produtivas. (SAFFIOTI, 1979, p. 35-36)

A família aparece enquanto um dos atravessadores para a realização dos indivíduos através do trabalho, porém, esse fator só aparece em relação às mulheres, esquecem-se que os homens também têm família. Estes são reduzidos à esfera produtiva e ainda têm seus salários nivelados por baixo devido ao potencial de trabalho e concorrência das mulheres que se encontram como exército de reserva. Acredita-se então que se as atividades tanto domésticas quanto produtivas fossem igualmente divididas entre os grupos de sexo, ambos os gêneros

usufruiriam de melhores condições para realizar suas tarefas e também para estreitar os vínculos familiares.

O estereótipo da mulher enquanto cuidadora e mantenedora da estrutura familiar, porém, é tão intrínseco ao contexto social que não necessariamente a mulher responsável pelo cuidado da família precisa ser a figura materna: “O papel social de cuidadora pode até, em algumas situações, ser desempenhado por outra mulher, como, por exemplo, a avó ou tia da criança ou adolescente. Contudo, seguirá sendo um 'papel feminino” (CARLOTO; MARIANO, 2009, p. 905). Já os homens só são responsabilizados pela família no que concerne ao seu sustento, fato que se faz notadamente arbitrário já que, atualmente, as mulheres também trabalham e contribuem para o provimento do núcleo familiar tanto quanto seus companheiros.

A cultura patriarcal ainda é tão presente no cotidiano das mulheres que elas mesmas, muitas vezes, acabam por reproduzir padrões que dificultam a sua emancipação - principalmente quando se refere à família - pois, ao estarem tão implicadas na criação dos/as filhos/as e na dinâmica de cuidado da casa, quando assumem outros papéis, podem se sentir culpadas ao não conseguirem dar cabo a todos.

Elas se sentem culpadas pelo "abandono" do papel tradicional de mães e educadoras. Embora a maternidade seja um ônus, as mulheres estudadas por essa autora não se abdicariam dessa função, pois a veem como possibilidade de alcançarem a plenitude feminina e sua complementação. Por outro lado, também não querem abrir mão do trabalho remunerado, considerado como libertação do jugo masculino e uma fonte de auto-estima, que o trabalho doméstico não é capaz de proporcionar-lhes. (BUENO apud AMARAL, 2012, p. 13)

Vê-se então que as mulheres também reproduzem recorrentemente o discurso que as assume como principais responsáveis pela família e que, por mais que queiram se libertar da dominação masculina, muitas vezes nem questionam a ausência do pai/companheiro no compartilhamento das tarefas das quais eles também deveriam fazer parte. Este comportamento evidencia o quanto a ideologia dominante se enraíza e é reproduzida até mesmo pelos que são oprimidos por ela, demonstrando a necessidade do debate sobre gênero em todas as esferas de reprodução da vida.

Essa realidade é ainda mais perversa para as mulheres chefes de família sem companheiros, pois estas acabam enfrentando jornadas triplas de trabalho já que, em grande parte das vezes, não contam com auxílio financeiro do pai de seus/suas filhos/as, como pensão alimentícia, tendo que arcar com todo o ônus da maternidade sozinhas.

2.3.2 Violência Contra a Mulher

A violência contra a mulher, apesar de não ser um dos temas centrais deste trabalho, não pode passar despercebida aqui, considerando que esta é uma das manifestações mais perversas da desigualdade de gênero. Mediante violências físicas, psicológicas, sexuais, entre outras, as mulheres atravessaram os séculos e, até hoje, essa é uma das expressões mais cruéis da dominação masculina.

A violência reflete uma relação de forças onde há abuso ou desequilíbrio de poder, caracterizando um estado de dominação de um (ou mais) sobre outrem (NARVAZ, 2005) e pode se apresentar sob diversas formas: física, psicológica, sexual, moral e patrimonial, assim como pode se dar em diversos âmbitos.

O aspecto de violência contra a mulher entra no subcapítulo referente à família não por acaso: a maioria dos agressores de mulheres são seus companheiros ou ex-companheiros e as taxas de feminicídio² crescem a cada ano. Segundo o Mapa da Violência de 2015:

Destacando, dentre os familiares, os parceiros e ex-parceiros, temos que 1.583 dessas mulheres foram mortas por eles, o que representa 33,2% do total de homicídios femininos de 2013. Nesse caso, as mortes diárias foram 4, consideradas todas as idades. Mas se tomamos como ponto de partida a idade de 18 anos em diante, a proporção sobe para 43% do total de homicídios: acima de 4 em cada 10 mulheres, com 18 ou mais anos de idade, foram vítimas de feminicídio cometido pelo parceiro ou ex-parceiro. (WAISELFISZ, 2015, p. 73)

Outro elemento bastante relevante trazido pelo Mapa da Violência é sobre a caracterização das vítimas. Enquanto percebe-se uma diminuição de morte de mulheres brancas, nota-se um considerável aumento nas mortes de mulheres negras, também por companheiros ou ex-companheiros.

As taxas de homicídio de brancas caem na década analisada (2003 a 2013): de 3,6 para 3,2 por 100 mil, queda de 11,9%; enquanto as taxas entre as mulheres e meninas negras crescem de 4,5 para 5,4 por 100 mil, aumento de 19,5%. Com isso, a vitimização de negras, que era de 22,9% em 2003, cresce para 66,7% em 2013. Isto significa que: – Em 2013 morrem assassinadas, proporcionalmente ao tamanho das respectivas populações, 66,7% mais meninas e mulheres negras do que brancas. – Houve, nessa década, um aumento de 190,9% na vitimização de negras. – Alguns estados chegam a limites absurdos de vitimização de mulheres negras, como Amapá, Paraíba, Pernambuco e Distrito Federal, em que os índices passam de 300%. (WAISELFISZ, 2015, p. 73)

² "(...) quando a agressão envolve violência doméstica e familiar, ou quando evidencia menosprezo ou discriminação à condição de mulher, caracterizando crime por razões de condição do sexo feminino." (BRASIL, 2015, p. 7)

Este triste fenômeno demonstra o quanto os casos de violência contra a mulher não são fatos isolados, mas sim, frutos de uma cultura machista que tem na dominação da mulher por meio da violência uma de suas facetas mais doloridas. O fato de a maioria das vítimas serem negras corrobora esta afirmação, pois ao sofrerem dupla discriminação, por causa de seu gênero e sua cor, acabam sofrendo também muito mais violência. Evidencia-se então a materialização do poder exercido pelo homem desde os primórdios do patriarcado e o desequilíbrio mortal promovido pela desigualdade de gênero. Porém, identifica-se também a necessidade da resistência e luta para além da dicotômica opressão homem-mulher, pois

A dimensão da diversidade (gênero, raça, orientação sexual, dentre outras) permite-nos verificar que as mulheres estão inseridas num contexto de desigualdade que, determinado por relações sociais historicamente construídas, coloca-as em situações de subordinação e opressão, advindas seja por se apropriarem historicamente de menos poder do que os homens; seja por seu pertencimento a uma classe dominada, alheia à riqueza socialmente produzida ou, seja, ainda, por pertencer a uma raça/etnia historicamente oprimida. Acrescente-se, ainda, a orientação sexual que implica outro recorte na caracterização das formas de opressão e de violação de direitos. (SANTOS; OLIVEIRA, 2010, p. 13)

Nesta linha, cabe também dizer que não é interessante ao sistema capitalista vigente o entendimento sobre as raízes da desigualdade de gênero, dado que estas desnaturalizam a cultura de submissão da mulher e põe em xeque as demais disparidades sociais promovidas pelo mesmo, como os marcadores sociais de raça/etnia, sexualidade e classe.

Entretanto, para que seja possível avançar na agenda por uma sociedade feminista, há que se notar o potencial transformador que a própria desigualdade de gênero carrega consigo. Quando a sociedade se divide e uma classe se sobrepõe à outra (no caso, a dos homens), criam-se duas metades que são inteiras em si e isso, inevitavelmente, leva à união e resistência. É dentro da contradição criada pelo próprio sistema que surgem as possibilidades de avanço e ampliação dos direitos. E, neste caso, um dos principais agentes para o alcance destas transformações sociais foi o movimento feminista ou *feminismo*.

2.4 AGENDA FEMINISTA: AVANÇOS E DESAFIOS

O *feminismo* é o movimento político e coletivo de mulheres que tem por objetivo a efetivação dos direitos das mesmas e a luta pela *igualdade* de gênero³, ou seja, pelo fim da ideologia patriarcal e domínio masculino.

O Feminismo desde sua primeira expressão, como sujeito político das mulheres, na França, em 1789, vem se reafirmando como um movimento social que, assim como outros, desenvolve ações de ruptura estrutural-simbólica com os mecanismos que perpetuam as desigualdades sociais e estruturam os pilares da dominação patriarcal capitalista na contemporaneidade. (GURGEL, 2010, p. 1)

Este importante movimento vem transformando a realidade social do mundo há séculos e contribuiu enormemente para a consolidação dos direitos das mulheres. Desde a conquista da cidadania através do voto no século XIX até os debates mais atuais que reconhecem a importante heterogeneidade do movimento feminista, fortalecendo o combate a outras formas de opressão, o movimento feminista sempre foi central na conquista de direitos para todas as mulheres e também para a união das mulheres militantes.

Seu significado, porém, não é estático, ele se modifica ao longo dos anos e se atualiza conforme as diferentes conquistas femininas e as diversas correntes que se consolidam em seu seio, como a das mulheres negras e lésbicas, por exemplo. Para que sua essência seja melhor compreendida, há que o situar na história. Ou melhor, na história das mulheres.

2.4.1 A História e as Ondas do Feminismo

A luta das mulheres tem seu primeiro reconhecimento junto à Revolução Francesa, no século XVIII, onde sua presença, por mais que dificultada e invisibilizada, é inegavelmente reconhecida devido a participação massiva de mulheres tanto na revolução em si quanto na organização e propaganda desta. Com ideais de liberdade e igualdade, a Revolução Francesa trazia consigo a esperança de uma sociedade mais justa e livre de dominações. No caso das mulheres, esperava-se então uma maior abertura ao âmbito público e político, assim como a igualdade de direitos e deveres entre mulheres e homens. Esta organização, entretanto, não obteve o resultado previsto.

Com a ascensão da burguesia ao poder, foram fortalecidos os ideais de dominação masculina e de organização hierárquica, tanto no domínio público quanto no privado, que privilegiava os homens. Por mais que a igualdade e a liberdade fossem as grandes pautas

³ Ressalta-se aqui o objetivo da *igualdade de gênero*, isto é, igualdade na atribuição de direitos e deveres para ambos os sexos. Feminismo é sinônimo de igualdade entre os gêneros e não de supremacia da mulher em relação ao homem.

desta Revolução, elas se aplicariam somente aos homens brancos. A luta da mulher, porém, mesmo em meio ao descaso dos homens, seguiu. Entre escritoras não lidas, cientistas não acreditadas, guerrilheiras derrotadas e donas de casa sem lares, a resistência e luta continuaria e seria ampliada.

Ao longo do século XIX, com a expansão do capitalismo industrial e a inclusão das mulheres ao mercado de trabalho fabril, a luta das mulheres pôde ser ampliada, pois, ao terem os mesmos (leia-se: *mais*) *deveres* que os homens elas podiam, mais do que nunca, lançarem-se na luta pelos mesmos *direitos*. Foi assim que se deu uma importante luta na história das mulheres, o movimento *sufragista*⁴.

A consolidação do capitalismo e a nascente industrialização provocaram um conjunto de alterações de ordem econômica, social e política que tiveram repercussões na vida das mulheres. No entanto, elas continuaram excluídas dos direitos civis e políticos. A luta sufragista surge neste contexto. As mulheres defendiam que o sufrágio universal possibilitaria o acesso das mulheres ao parlamento e por conseguinte abriria a possibilidade de mudança no conjunto das leis e instituições. A luta sufragista também possibilitaria uma ampla aliança entre as mulheres, unificando posições políticas diferentes. (GURGEL, 2010, p. 03)

A luta pelo voto e direitos básicos das mulheres, como educação e trabalho, fazem parte da primeira onda do feminismo. As conquistas deste primeiro momento foram muito importantes para o fortalecimento do movimento de mulheres e essenciais às lutas que se seguiam e caracterizaram a segunda e terceira onda do feminismo (OLIVEIRA, 2013).

A segunda onda, que se dá a partir dos anos 1960, agrega também um "feminismo de classe" e questiona a posição da mulher nas relações sociais relativas à família, ao trabalho e ao âmbito público-privado. É nesse momento que o movimento começa a perceber a desigualdade que advém das vivências atribuídas aos gêneros, ou seja, como as expressões da questão social, e sua generalidade, afetam a vida social, mas principalmente a vida da mulher (OLIVEIRA, 2013). Um dos pensamentos que ilustra este início de feminismo e do reconhecimento da desigualdade de gênero é: "Não se nasce mulher, torna-se mulher", proferida por Simone de Beauvoir, importante feminista francesa que contribuiu grandemente ao movimento e pensamento intelectual feminista.

A chamada segunda onda do feminismo foi um movimento que se mostrava como uma contra cultura radical, ou seja, um novo projeto emancipatório que agregou às suas reivindicações a luta contra as iniquidades de gênero, e a visão de que era necessário se lutar para a supressão do racismo, da homofobia, do imperialismo e da desigualdade de classe (Fraser, 2000). (MARTINS; ALCANTARA, 2012, p.

⁴ Este foi o movimento pelo direito político das mulheres de votarem e serem votadas.

104)

As conquistas e lutas feministas, apesar de serem caracterizadas como ondas de feminismo, não se dão de forma linear. É em meio a vitórias e derrotas que o movimento de mulheres vai se consolidando ao longo da história e ampliando o seu olhar sobre outras opressões que perpassam a vida social e que também precisam ser combatidas para uma sociedade realmente feminista e livre de opressões de qualquer natureza.

É com a amplificação deste pensamento, não sem discordâncias e rupturas dentro do próprio movimento feminista que, a partir dos anos 1990, o feminismo passa a abranger questões relativas também a identidade de gênero e sexualidade, além do aprofundamento dos recortes raciais e de classe. É neste momento, na terceira onda do feminismo, que o movimento passa a questionar a unidade da luta das mulheres.

Houve, a partir dos anos de 1990, uma afirmação de outras identidades que fugiam da masculina/feminina e o crescimento do feminismo de mulheres negras, das lésbicas, das proletárias, entre outros. E iniciou-se uma nova fase de afirmação das diferenças e uma tensão dentro do próprio movimento no reconhecimento das práticas de poderes exercidos pelas militantes que ainda afirmavam uma luta baseada na experiência das mulheres brancas e heterossexuais. (MARTINS; ALCANTARA, 2012, p. 107)

Com o movimento feminista já maduro e os direitos básicos consolidados, inicia-se esta fase que se caracteriza por resgatar as subjetividades vivenciadas pelas mulheres. Os séculos de luta que iniciaram o movimento, na maioria das vezes encabeçado por militantes feministas da elite e classe média, foram extremamente necessários para a garantia da cidadania das mulheres e, após esses séculos de conquistas tanto civis quanto trabalhistas e sociais, surge agora a necessidade de aguçar o olhar para outras opressões que perpassam a questão de gênero e adensam o sofrimento vivido pelas mulheres pobres, negras, lésbicas e trans.

A problematização do feminismo branco e europeu complexificou a relação das mulheres e enriqueceu o movimento na busca de uma sociedade livre de explorações. A 3ª onda do feminismo traz um *feminismo da diferença* e estas passam a ser centrais na compreensão das subjetividades femininas e no entendimento de que não há um modo determinado de ser mulher. Essas diferenças acabam por questionar também a maneira de como o feminismo europeu e norte-americano chega aos países em desenvolvimento e da necessária interlocução entre política libertária e feminismo, pois reconhece-se que o patriarcado e sistema capitalista repercutem de forma distinta entre países com diferentes

economias e níveis de desigualdade social (FAZENDO GÊNERO 10, 2013).

O capitalismo-imperialista consolida formas particulares de reprodução do patriarcado nos países periféricos, colocando à América Latina o desafio da construção teórico-política de um feminismo que dê conta dessas particularidades. Estas formas de consolidação do patriarcado se apresentam nas diversas esferas: institucional, ideológica e cultural. Na formação sócio-histórica dos países da América Latina temos o patriarcado como uma das bases de sustentação do desenvolvimento capitalista, aonde vão se consolidar formas particulares de opressão e exploração. (FAZENDO GÊNERO 10, 2013, p. 06)

Cada vez mais evidencia-se então que, se não há a busca por um projeto societário socialista, também não há possibilidades de uma sociedade feminista de fato, pois, sendo o patriarcado um dos sustentáculos do capitalismo, dentro deste sistema nunca haverá espaço para uma ideologia feminista, anti-racista e livre de opressões já que estas são frutos da cultura patriarcal e condições inerentes para a perpetuação do sistema capitalista.

A luta por direitos e as ações políticas efetivadas pelo movimento feminista foram e são fundamentais para explicitar as formas de opressão vivenciadas secularmente pelas mulheres. Assim, trata-se de um caminho estratégico que pode favorecer a construção de uma nova sociabilidade. A agenda política feminista, numa perspectiva emancipatória, tende cada vez mais a considerar a realidade complexa da desigualdade social e como neste contexto a violação dos direitos das mulheres se particulariza. É imprescindível fortalecer a luta contra o sistema do capital. (SANTOS; OLIVEIRA, 2010, p. 18)

Ressalta-se então a importância do debate sobre classe no contexto do movimento feminista sem perder de vista, porém, as particularidades dos grupos que o compõem. Isto é, há que se articular as dimensões objetivas e subjetivas da luta das mulheres, levando em conta as possibilidades, desafios e condições materiais que o contexto histórico em voga apresenta, mas sem deixar de lado a dimensão subjetiva das mesmas, respeitando as diferenças e vivências particulares de cada corrente feminista componente do movimento.

As conquistas feministas incluíram o voto, a participação na vida política, o direito ao divórcio, à herança, à educação, ao trabalho remunerado e, dentre outras, a criação de leis para o combate da violência contra a mulher, como a Lei Maria da Penha e a Lei do Femicídio, no Brasil. Foram muitas as vitórias feministas, mas ainda há muitos desafios neste caminho. Por mais que leis tenham sido mudadas, a ideologia patriarcal ainda não foi totalmente transformada. As mulheres, por exemplo, ainda não detêm a totalidade do direito sobre seu próprio corpo: a interrupção da gestação no Brasil ainda é legalmente proibida e elas ainda são violentadas com frequência, como já foi exposto neste trabalho. Entretanto, quando se analisa a história das aquisições das mulheres, percebe-se como estas se deram aos

poucos, com muita luta e paciência histórica, revelando a necessidade de sempre resistir e sempre pelear.

A história ainda não acabou assim como também não terminaram as conquistas feministas, porém, paralelamente a estas, ainda se evidenciam inúmeras expressões da Questão Social⁵ que devastam a vida de muitas mulheres. Nesta linha, entende-se que estas, por sua vez, não podem permanecer invisibilizadas e desassistidas pelas políticas sociais públicas atuais, dentre elas a política de assistência social.

⁵ Questão social que, sendo desigualdade é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem e se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movidos por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. (IAMAMOTO, 1998, p. 28)

3 GÊNERO NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: ANÁLISE DOS OBJETIVOS E DAS CONTRADIÇÕES

A análise da política de assistência social - e dos documentos normativos que a compõem - em relação ao gênero insere-se neste trabalho devido à vivência de Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social em equipamento de assistência social da Proteção Social Básica em Porto Alegre, mais especificamente, no Centro de Referência de Assistência Social Ampliado Glória. Após um ano e meio de Estágio Obrigatório de 30 horas semanais, as inquietações acerca do modo com que a assistência social lidava com gênero, que eram latentes desde o princípio do estágio, agora se consolidavam enquanto um tema a ser esmiuçado e genuinamente aprofundado.

O motivo dessas inquietações advinha da expressiva disparidade de gênero relativa ao acesso ao equipamento. Basicamente, dos atendimentos que são em média 20 por dia, pelos menos 18 usuários/as eram usuárias mulheres para apenas dois homens. Tornou-se perceptível então o quanto são elas o público majoritário atendido pela assistência social em seu nível básico de proteção, sinalizando a necessidade de um olhar atento para o recorte de gênero no atendimento aos/às usuários/as.

Acredita-se, assim, que esta se torna uma relevante expressão da questão social, principal objeto de trabalho dos profissionais assistentes sociais, pois, por mais variadas que fossem as demandas que chegavam ao equipamento, desde insuficiência de renda até situações de violência, as demandantes eram, em sua massiva maioria, mulheres.

Nota-se então que este fenômeno não pode ser mera coincidência, mas sim, fruto de uma sociedade que tem a categoria gênero como um balizador desigual que permeia as mais diversas esferas sociais e atinge mulheres e homens de modos distintos, designando a cada grupo de sexo certas responsabilidades e diferentes necessidades. Como já foi explicitado anteriormente, pelas mulheres serem responsabilizadas pela família e, com isso, terem maior dificuldade de se integrarem ao mercado de trabalho, elas conseqüentemente são as que mais buscam o Estado atrás de recursos assistenciais. Porém, os serviços assistenciais contemplam este segmento populacional em sua especificidade? A política de assistência social entende esta particularidade como uma categoria a ser incorporada no planejamento de suas ações? É isso que este capítulo pretende elucidar e problematizar, levando em conta o entendimento de que esta é uma expressão da questão social que necessita ser observada e questionada em sua peculiaridade dentro da política de assistência social brasileira.

3.1 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL

A assistência social assume caráter de política pública somente com a Constituição Federal de 1988, que traz pela primeira vez o conceito de Seguridade Social, em seu Art. 194: "A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos Poderes Públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social." (BRASIL, 1988, s/p). Assim, a seguridade social se forma como o conjunto de ações estatais que visam a proteção e o amparo ao cidadão e sua família quando em situação de vulnerabilidade.

Em 1993 é promulgada a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e é iniciado o processo de reorganização da assistência social no país em uma nova perspectiva que tirava de cena os conceitos assistencialistas instituídos até o momento. A Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 2004, consolida a assistência social como política pública e direito social na perspectiva do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e traz a necessidade da descentralização dos espaços assistenciais. Foi através de muita luta e longo processo de organização que estas medidas passaram a existir e garantiram o SUAS como um sistema público não contributivo e participativo, tendo por função a gestão da assistência social enquanto direito adquirido.

A assistência social, finalmente instituída como um dos três pilares da seguridade social, demonstra a superação do assistencialismo e filantropia que iniciaram o serviço social, quando ainda na perspectiva caritativa da Igreja Católica. Sua instituição expressa, ainda,

[...] a política de efetividade e desenvolvimento dos direitos humanos, especialmente no que se refere à garantia dos direitos sociais como direitos de cidadania, de acesso universal, sob responsabilidade do Estado. Ao ser instituída como política pública, inseriu-se na ação estratégica de Estado, e não somente de governos, especificamente de seus três poderes, na luta incessante pela redução e prevenção de riscos e vulnerabilidades sociais, por meio da universalização desses direitos, inclusão das pessoas carentes e superação da pobreza. (SIMÕES, 2009, p. 182)

O Sistema Único de Assistência Social prevê duas modalidades de proteção social: a *básica* e a *especial*. A especial se refere a equipamentos que desenvolvem programas de proteção de média e alta complexidade, para situações de vulnerabilidade onde direitos já foram violados; enquanto, a básica, atua com sujeitos e famílias que, mesmo em situação de risco social, ainda mantêm seus direitos resguardados.

A *proteção especial* se destina a famílias e indivíduos que já tiverem seus direitos sociais e humanos violados e se encontram em situação acentuada de risco social. Alguns exemplos dessas ocorrências são abandono, abuso sexual, situação de rua, trabalho infantil, abuso de substâncias psicoativas, maus tratos físicos e/ou psíquicos, cumprimento de medidas socioeducativas, entre outras (SILVA, 2014).

A *proteção especial de média complexidade*, em Porto Alegre, se concretiza nos Centros de Referência Especializados em Assistência Social (CREAS), Centros POP e Centros do Idoso, Serviços de Atendimento para Pessoas com Deficiência, Casa de Convivência para Adultos em Situação de Rua e Serviço de Abordagem Social para Crianças e Adolescentes (SILVA, 2014). É através dos CREAS que se materializa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos, o PAEFI.

O PAEFI se realiza nestes equipamentos através de ações com os/as usuários/as e suas famílias na perspectiva da restauração da integridade e autonomia dos sujeitos, contribuindo para a reparação dos danos causados pelas expressões da questão social vivenciadas e colaborando para a prevenção de reincidências. Este serviço também atravessa os serviços de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviço à Comunidade (PSC).

A *proteção especial de alta complexidade* destina-se à população que "necessita de acolhimento institucional provisório ou de longa permanência fora do seu núcleo familiar e/ou comunitário." (SILVA, 2014, p. 112). Essa proteção coordena serviços como casas de acolhimento a crianças e adolescentes, à população adulta em situação de rua e a idosos/as. Estes serviços não se dão somente via Estado, mas também via redes conveniadas de atendimento social.

Quanto à *proteção básica*, esta se materializa nos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), unidades públicas estatais que descentralizam a política de assistência social. Estes equipamentos articulam os serviços socioassistenciais, tanto estatais quanto conveniados, em determinado território, contribuindo para o fortalecimento da rede socioassistencial e o atendimento integralizado aos/às usuários/as.

Segundo a PNAS,

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações

etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras). (PNAS, 2004, p. 33)

Esta modalidade de assistência social se caracteriza enquanto estratégia de promoção dos indivíduos que se encontram em situação de vulnerabilidade ou risco social e se dá nos Centros de Referência de Assistência Social que, trabalhando em rede, têm por objetivo garantir os direitos socioassistenciais previstos na LOAS.

O serviço social dentro dos CRAS atua principalmente através do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), serviço que é unicamente disponibilizado pelos CRAS e constitui a principal atribuição deste, contribuindo para o acesso aos direitos e garantia dos mínimos sociais. O PAIF consiste basicamente no trabalho social e continuado com as famílias, através de ações preventivas, protetivas e proativas em prol do fortalecimento dos vínculos e melhoria da qualidade de vida (BRASIL, 2009).

Quanto à sua organização, a instância coordenadora desta política é o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário, órgão federal e antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que a implementa através dos municípios. No caso de Porto Alegre, a organização responsável pela implantação dos serviços assistenciais e garantia dos objetivos supracitados é a FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania. É a partir dela que são organizados e administrados os serviços e benefícios da rede socioassistencial de Porto Alegre, assim como as orientações que respaldam o atendimento à população.

Os/as usuários/as deste serviço são as pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social e, como os equipamentos são disponibilizados sob a perspectiva da territorialidade, os/as usuários/as são referenciados/as de acordo com sua região e devem buscar atendimento no CRAS de seu respectivo território.

Quanto aos/às usuários/as da assistência social, vê-se que se caracterizam

[...] por uma população que vivencia diversas expressões da questão social, que se manifestam através das situações de vulnerabilidade e risco social. A demanda desses serviços advém das necessidades de proteção social das crianças, dos adolescentes, das mulheres, dos idosos, dos cidadãos excluídos das atividades produtivas, dos moradores em situação de rua, das pessoas com deficiência e sem acessibilidade, das vítimas de violência doméstica e de abuso sexual, dos escravos do craque e da dependência química, de pessoas violadas em seus direitos, enfim, pessoas com sede, com fome e, por que não dizer, com falta de afeto. (FERNANDES, 2009, p. 210)

A assistência social, porém, não tem por objetivo somente sanar aspectos relativos à renda e violação direta de direitos, ela também tem por princípio a educação social e

permanente, ou seja, a contribuição para uma população politicamente crítica e capaz de tomar decisões autônomas. Não só direcionada aos "pobres", a assistência social tem o gérmen para o avanço social e a ampliação dos direitos, independente da faixa de renda em que se encontrem os/as cidadãos/dãs.

Nesta perspectiva, os/as profissionais da PNAS e, neste caso em particular, os/as assistentes sociais trabalhadores/as da proteção social básica, tem a potencialidade - e por que não, o dever - para desenvolver ações de cidadania e justiça social. Como aborda a Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS):

A assistência social, a partir dos resultados que produz na sociedade – e tem potencial de produzir – é política pública de direção universal e direito de cidadania, capaz de alargar a agenda dos direitos sociais a serem assegurados a todos os brasileiros, de acordo com suas necessidades e independente de sua renda, a partir de sua condição inerente de ser de direitos. (BRASIL, 2005, p. 15-16)

Desta feita, cabe salientar aqui a importância da educação social na política de assistência social e, neste caso, a pertinência da discussão sobre gênero nos equipamentos que trabalham com esta política, já que este tema ainda se apresenta enquanto um debate a ser ampliado e um direito a ser garantido.

3.2 GÊNERO NOS DOCUMENTOS NORMATIVOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A Constituição Federal de 1988, ao trazer a assistência social como um dos pilares da seguridade social brasileira, acaba por afiançar também o direito da população e o dever do Estado à garantia da socioeducação no horizonte da ampliação dos direitos sociais, sejam eles relativos à renda ou não. Esse conceito traz à luz a concepção de cidadania de fato, não sendo à toa o apelido à ela atribuído: Constituição Cidadã.

Na mesma linha, é também na Carta Magna de 1988 que, pela primeira vez na história do Brasil, as mulheres são entendidas como *iguais* aos homens em direitos e deveres. Em seu Artigo 5º, a Constituição Federal expressa que

Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:
I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição; (BRASIL, 1988, s/p)

Por mais que este pareça um reconhecimento óbvio hoje em dia, ele foi um grande avanço, pois demarcou posição frente à desigualdade de gênero no momento em que assinala diante de todo o país a igualdade entre os grupos de sexo. A Constituição Federal de 1967, alterada em 1969, por exemplo, já trazia a concepção de igualdade salarial para homens e mulheres em seu artigo 165º: "III - proibição de diferença de salários e de critérios de admissões por motivo de sexo, côm e estado civil", porém, ainda privava as mulheres de certas atividades econômicas, como expõe em outro parágrafo do mesmo artigo: "X - proibição de trabalho, em indústrias insalubres, *a mulheres* e menores de dezoito anos, de trabalho noturno a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de doze anos" (BRASIL, 1969, s/p).

Essa "proteção" à mulher brasileira é baseada em ideias retrógradas de fragilidade do sexo feminino e, ao invés de beneficiar as mulheres, acaba reiterando a concepção original que embasa este pensamento, a de fraqueza. Neste sentido, igualar homens e mulheres em direitos e deveres perante a lei é um importante passo no caminho rumo à igualdade e equidade social.

A política de assistência social traz algumas considerações sobre gênero em suas normativas que objetivam dar um caráter equalitário à política, como, por exemplo, nos programas de transferência direta de renda que priorizam a mulher como responsável familiar e pretendem, com isso, contribuir para a autonomia e emancipação feminina. Essa prática, entretanto, sem a devida reflexão crítica, pode acabar por cristalizar estereótipos que reforçam papéis historicamente atribuídos a segmentos populacionais socialmente excluídos. Como no caso das mulheres, por exemplo, pois

Os programas de combate à pobreza pressupõem um investimento nas crianças para poder romper o ciclo da pobreza. Nesse enfoque o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de suas responsabilidades na esfera privada, para o bom desempenho desses programas no contexto neoliberal, isto é, no contexto de contenção ou redução dos gastos sociais. (CARLOTO; MARIANO, 2010, p.458)

É neste sentido que a análise crítica dos documentos normativos que compõem a política de assistência social brasileira se faz pertinente, pois, sem ela, o objetivo de promoção de autonomia e emancipação a que se propõe pode ser enviesado e, ao invés de proteger os/as cidadãos/ãs, pode contribuir para seu prejuízo. Os documentos foram analisados conforme a perspectiva de gênero, estando ela explícita ou não, visando identificar se o mesmo é

reconhecido na política e se há contribuição para a igualdade de gênero nas ações propostas pela assistência social.

3.2.1 *Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS*

A Lei Orgânica de Assistência Social, nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, foi promulgada com o objetivo de estabelecer os critérios e normas para a gestão da assistência social no Brasil. Ela traz, pela primeira vez na história do país, esta política como um direito do/a cidadão/ã e dever do Estado, compondo a Seguridade Social e se dando de forma articulada a outras ações de iniciativa pública e da sociedade na perspectiva do atendimento às necessidades básicas da população (BRASIL, 2016).

A LOAS, alterada no ano de 2011 pela Lei Nº 12.435, informa seus objetivos em seu artigo 2º

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a proteção social, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à *maternidade*, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a vigilância socioassistencial, que visa a analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos;

III - a defesa de direitos, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais. (BRASIL, 2016, p. 08) [grifo da autora]

Por esta lei ter por um dos objetivos centrais a proteção à *família*, a *maternidade* surge também como uma das etapas de vida a serem protegidas pela assistência social. Este é o primeiro momento da legislação em que há referência à mulher, porém, somente de forma colateral. O próximo momento em que há menção às mulheres é em um de seus últimos artigos, acrescido em 2014 pela Lei 13.014: "Art. 40-A. Os benefícios monetários decorrentes do disposto nos arts. 22, 24-C e 25 desta lei serão pagos preferencialmente à *mulher*

responsável pela unidade familiar, quando cabível." (BRASIL, 2016, p. 17). Estas são as duas únicas ocasiões em que a categoria mulher, especificamente, aparece na LOAS.

Nota-se que, no tocante às mulheres, esta lei não fala diretamente às mesmas a não ser no momento em que as *responsabiliza* pela família. Não há menção à violência contra mulher ou à discriminação por gênero, assim como de nenhum outro recorte social, em nenhuma ocasião. Ainda nesta linha, ao revisar a lei, atesta-se também que não há a palavra *homem* ou *paternidade* em nenhum momento do texto. A presença arbitrária da categoria mulher é reforçada ao perceber-se a ausência da categoria homem.

Pode-se dizer que a LOAS, ao destinar os recursos da assistência social à proteção das famílias ao mesmo tempo que delega às mulheres a responsabilidade pelas mesmas, repassa seus recursos quase que diretamente às mãos do público feminino, mesmo sem serem estas a se beneficiarem dos mesmos. Através dos programas de transferência direta de renda promovidos pela lei (Benefício Eventual e Programa Bolsa Família, por exemplo), o Estado faz quase que o papel do "pai ausente" que, ao pagar minimamente a pensão aos/às filhos/as entende que suas obrigações de pai já foram cumpridas, deixando todo o resto do cuidado das crianças sob a responsabilidade da mãe.

Esta lei é um grande avanço para a população brasileira e a responsabilização da mulher pela família tem, de fato, seus motivos, pois

A gerência do recurso para beneficiar a família, principalmente as crianças, tem sido citada por diferentes autores e gestores dos programas de combate à pobreza, nos diferentes escalões, desde o âmbito federal até o municipal e é nesse sentido que tem recaído sobre a mulher a preferência pela titularidade do benefício. Essa é uma primeira questão, as mulheres, na sua grande maioria, realmente utilizam o benefício para melhoria das condições de vida da família, em particular, das crianças, nos quesitos alimentação, vestuário, compra de material escolar, mobiliário para a casa, material de construção para melhoria das condições físicas da casa. A capacidade de multiplicação dos pães que essas mulheres têm sempre causa surpresas, ou seja, o fato delas conseguirem com tão pouco, provocar mudanças na qualidade de vida de suas famílias, principalmente famílias cujos arranjos são mulheres e crianças. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 158)

Porém, há que se ter o cuidado de não solidificar os papéis socialmente construídos para homens e mulheres, visto que os mesmos contribuem para o atraso em relação à autonomia das mulheres e acabam por legitimar a discriminação de gênero. O enaltecimento das capacidades de proteção e cuidado feminino pode parecer lisonjeiro às mulheres, entretanto, a análise crítica revela que este é outro fator que perpetua o *status quo* da relação de gênero.

Ao privilegiar “a singularidade feminina”, essa abordagem cede espaço para concepções conservadoras sobre as diferenças sexuais, cristalizando as posições sociais de homens e mulheres. Tem a contribuição, em certa medida, de “valorizar a mulher”, mas isto não implica em mudanças sociais nas relações de gênero, dado que tende a valorizar os papéis femininos tradicionais, como a associação entre mulher e esfera reprodutiva ou mulher e maternidade. Essa noção, por exemplo, resulta no que Nancy Fraser (2002) denomina “reconhecimento equivocado”. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 166)

Deste modo, entende-se que esta valorização da mulher pela realização das múltiplas tarefas que lhes são incumbidas não implica em mudanças sociais de fato, pelo contrário, reforçam a desigualdade nas relações de gênero, pois naturalizam a mulher como um ser cuidador, transformando uma atribuição social desigual em *vocação*.

3.2.2 Política Nacional de Assistência Social - PNAS

A Política Nacional de Assistência Social, Resolução Nº 145 de 2004, após quase 11 anos da criação da LOAS, vem dar continuidade a esta, consolidando seus princípios e diretrizes através da atribuição de competências e responsabilidades às três esferas de governo. A PNAS distribui as tarefas que concernem à assistência social através deste pacto federativo e levanta as demandas presentes na sociedade brasileira na perspectiva de territorialidade (BRASIL, 2016). Quanto ao recorte de gênero, a redação desta política traz alguns fatores interessantes de serem analisados.

Começando por uma análise dos territórios e da população brasileira, a PNAS faz sua primeira referência à mulher quando aborda a taxa de natalidade do país, demonstrando o declínio do número de filhos/as *por mulher* na década de 1992 à 2002. Após, a PNAS expõe o crescimento do número de mulheres representantes de família que, para a mesma década, havia aumentado em 30%⁶. A próxima referência é relativa à gravidez na adolescência e explica que

O comportamento reprodutivo das mulheres brasileiras vem mudando nos últimos anos, com aumento da participação das mulheres mais jovens no padrão de fecundidade do país. Chama a atenção o aumento da proporção de mães com idades abaixo dos 20 anos. Este aumento é verificado tanto na faixa de 15 a 19 anos de idade como na de 10 a 14 anos de idade da mãe. A gravidez na adolescência é considerada de alto risco, com taxas elevadas de mortalidade materna e infantil. (BRASIL, 2016, p. 42)

⁶ Essas referências se encontram nas páginas 39, 40 e 42, respectivamente, do documento LOAS 3ª ed. Brasília, 2016.

Assim se dão as primeira referências à mulher, todas relativas à família ou à sua capacidade reprodutiva. Cabe salientar aqui que, novamente, as palavras *homem*, *pai* e *paternidade* não apareceram em nenhum momento do texto.

Após, há menção a gênero na redação da lei em três momentos, todos referentes à discriminação e preconceito⁷. O primeiro se dá no sub-item sobre Usuários, do capítulo Política Pública de Assistência Social, que os indica como os/as cidadãos/ãs que se encontram em situação de risco e vulnerabilidade social, tal como: "identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e *sexual*" (BRASIL, 2016, p. 48).

A segunda menção refere-se ao público usuário da Proteção Social Básica onde explica que essa também se destina a pessoas com "fragilização de vínculos afetivos – relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, *de gênero* ou por deficiências, dentre outras)" (BRASIL, 2016, p. 49). O termo gênero é empregado pela última vez no momento em que a Vigilância Social é exposta como um dos serviços socioassistenciais desta política, tendo por objetivo produzir e sistematizar informações e indicadores acerca de situações de vulnerabilidade social vivenciadas, dentre outras, por "vítimas de preconceito por etnia, *gênero* e opção pessoal" (BRASIL, 2016, p. 52).

Nota-se que a PNAS já traz em sua composição a noção de gênero como um possível estigma e, mesmo que de forma pouco substancial, admite a discriminação por grupos de sexo como uma realidade. Este reconhecimento pela PNAS é bastante relevante, pois demonstra o entendimento da desigualdade de gênero enquanto uma expressão da questão social a ser combatida pelos serviços socioassistenciais. Porém, sobressaem-se também outros pontos que expõe a mentalidade conservadora que a política ainda carrega.

Destaca-se que as referências à representação familiar e ao comportamento reprodutivo da população fazem alusão somente ao público feminino, expondo unicamente as mães e as mulheres em período fértil. Quando admite que "o comportamento reprodutivo *das mulheres* brasileiras vem mudando", a PNAS atribui somente a elas o encargo pelo planejamento familiar ou, porque não, a *culpa* pela gravidez na adolescência, por exemplo. Este fato se torna até mesmo cruel quando esta incumbência é atrelada à responsabilidade pelas "taxas elevadas de mortalidade materna e infantil".

A falta de problematização do papel do homem, seja nas relações familiares ou nas de comportamento reprodutivo, indica o pensamento conservador que ainda se perpetua na sociedade. Ainda recai unicamente sobre a mulher, e muitas vezes sobre as meninas, a

⁷ Essas referências se encontram nas páginas 48, 49 e 52, respectivamente, do documento LOAS 3ª ed. Brasília, 2016

condenação pela gravidez indesejada sem a lembrança de que também é necessária a participação masculina para o mesmo. A não conscientização dos homens sobre planejamento familiar e saúde reprodutiva atrasa o processo de emancipação feminina e contribui para o aumento das taxas de gravidez indesejada e até mesmo doenças sexualmente transmissíveis.

Enquanto não houver o debate e conscientização dos homens sobre o comportamento sexual e reprodutivo não haverá meios para evitar as questões supracitadas, pois sabe-se que as relações sociais entre homens e mulheres são permeadas por uma distribuição desigual de poder. Enquanto os homens não arcarem com todas as consequências que o mal planejamento familiar traz, assim como as mulheres o fazem, estas questões ainda lhes serão alheias e recairão sobre estas.

A partir desta perspectiva, vê-se que a Política Nacional de Assistência Social, por mais que introduza assuntos relevantes à questão de gênero, ainda carece de problematização e análise crítica de seu conteúdo na medida em que pretende tratar os/as cidadãos/ãs brasileiros/as com equidade e justiça social. Esta política revela o tanto que já se conquistou, mas evidencia também o quanto há que se avançar no trabalho realizado pela assistência social no que diz respeito à igualdade de gênero.

Esta garantia, pequena e parcial, torna-se ainda mais frágil quando se confirma que não há resoluções reais para o trabalho com mulheres ou de prevenção à discriminação por gênero. A formalização da demanda não necessariamente garante sua operacionalização no dia-a-dia. Sem orientações práticas para a intervenção com gênero, este tema ainda sofrerá empecilhos para se integrar no cotidiano de trabalho dos profissionais da política de assistência social.

3.2.3 Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)

O Sistema Único de Assistência Social é o sistema público que articula as ações vinculadas à política de assistência social em todo o território brasileiro. Através da distribuição de funções aos entes federados, o SUAS organiza técnicas para que se concretizem os objetivos e princípios promulgados pela LOAS e a PNAS. A construção do SUAS, por meio de sua Norma Operacional Básica (NOB), se deu em 2005 por deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social, porém, teve sua NOB modificada alguns anos depois pela Resolução N° 33 de 2012.

Este sistema não traz em sua composição nenhuma referência à mulher e somente uma a gênero. A única vez que este aparece no texto é em seu Art. 6º, quando são mencionados os

princípios éticos que norteiam o SUAS na oferta da proteção socioassistencial, sendo um deles o "VI - combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, *de gênero*, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras" (BRASIL, 2012, p. 03). No mesmo artigo também é citado como outro princípio a "XVI – garantia de acolhida digna, atenciosa, *equitativa*, com qualidade, agilidade e continuidade" (BRASIL, 2012, p. 04).

A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS), Resolução Nº 269 de 2006, tampouco aprofunda o debate sobre gênero em seu conteúdo. Porém, também traz nos princípios éticos que devem nortear os/as profissionais da área da assistência social a "Garantia do acesso da população a política de assistência social sem discriminação de qualquer natureza (*gênero*, raça/etnia, credo, orientação sexual, classe social, ou outras), resguardados os critérios de elegibilidade dos diferentes programas, projetos, serviços e benefícios" (BRASIL, 2006, p. 13)

Avalia-se então que, como os outros documentos normativos da assistência social, a NOB/SUAS e NOB-RH/SUAS não acrescentam novos elementos ao debate sobre igualdade entre mulheres e homens. Por mais que tragam referências à discriminação por gênero e também sobre o tratamento equalitário aos/às usuários/as esta discussão ainda é bastante superficial e carece de ser examinada rigorosamente para que consiga contribuir, de fato, para a garantia de um atendimento com equidade à população usuária.

Destaca-se também que o SUAS traz como um de seus eixos estruturantes a *Matricialidade Sociofamiliar*. Esta categoria é explicada na PNAS e assume a família como sujeito central nos serviços de proteção oferecida pelo SUAS. Este eixo tem por objetivo superar a focalização, vendo a família como uma célula a ser trabalhada em sua integralidade, por e através de seus membros, de forma unificada. Este termo é muito importante de ser analisado, pois coloca à luz as relações familiares e suas transformações ao longo do tempo e a importância dos serviços socioassistenciais se adaptarem a elas ao invés de imporem um modelo padronizado de família.

[...] É preponderante retomar que as novas feições da família estão intrínseca e dialeticamente condicionadas às transformações societárias contemporâneas, ou seja, às transformações econômicas e sociais, de hábitos e costumes e ao avanço da ciência e da tecnologia. O novo cenário tem remetido à discussão do que seja a família, uma vez que as três dimensões clássicas de sua definição (sexualidade, procriação e convivência) já não têm o mesmo grau de imbricamento que se acreditava outrora. (BRASIL, 2016, p. 53)

Vê-se então que o documento admite a sexualidade como um dos fatores condicionantes da definição de família. De acordo com o que já foi visto até aqui, assume-se

que a transformação citada remete também ao processo de emancipação feminina, como é evidenciado pelo número cada vez maior de famílias monoparentais chefiadas por mulheres e a crescente percentagem destas como representação familiar, dado trazido pela própria PNAS.

Esta representação deve ser questionada, assim como a categoria *matricialidade sociofamiliar* e até mesmo o modo como a assistência social se coloca frente ao trabalho com as famílias, pois

[...] Tem-se outra questão a ser problematizada: a sobrecarga que vem sendo depositada sobre a família, uma vez que esta vem sendo chamada a assumir responsabilidades de natureza pública, na garantia de proteção social aos/as sujeitos/as. A própria PNAS, em seu texto, admite que “nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social” (BRASIL/MDS, 2004, p. 35). Com essa afirmação, fica evidente a participação da família como integrante essencial das estratégias públicas para a proteção social dos cidadãos. Isto posto, carece de assinalar que, no interior da família, as atividades necessárias à garantia da proteção social recaem sobre as mulheres. (GASPAROTTO, 2017, p. 88)

Sabe-se que a família assume um papel muito relevante na questão de gênero, sendo um dos fatores que, ainda atualmente, mais limitam a emancipação da mulher. A família nuclear no molde burguês tem na figura da mulher a sua base estruturante, isentando os homens da responsabilidade familiar. Levando este fato em consideração, observa-se que a centralidade da família para os serviços assistenciais pode assumir um caráter enviesado e até nocivo à luta das mulheres por autonomia. Se não devidamente problematizados, as ações e princípios propostos pelo SUAS podem ser considerados, inclusive, uma barreira para a emancipação das mulheres usuárias da política de assistência social.

3.2.4 Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social

O último documento a ser analisado aqui é o *Parâmetro para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social*. Considera-se importante a análise deste documento aqui, pois, além de tratar da política de assistência social, destina-se especificamente ao trabalho do/da profissional assistente social dentro desta política.

Este documento foi elaborado pelo Conselho Federal de Serviço Social (CFESS) e tem como objetivo fortalecer a intervenção profissional dos/as assistentes sociais de acordo com atribuições e competências previstas pela Lei Nº 8.662/93 (que dispõe sobre a profissão de Assistente Social) nos serviços de assistência social. Com esta normativa é resguardado o direito dos/das profissionais de atuarem com autonomia em seus espaços sócio-ocupacionais, retirando de seus respectivos gestores o domínio sobre a rotina e modos de intervenção do/da

trabalhador/a assistente social sem, contudo, padronizar o processo de trabalho (CFESS, 2011).

Este documento em nenhum momento fala sobre o trabalho com mulheres, porém, traz o termo *gênero* em duas ocasiões: na primeira, assumindo a discriminação por gênero como uma das expressões da questão social e um dos espaços sócio-ocupacionais onde o/a assistente social vem se inserindo nas últimas décadas; e, na segunda, quando fala do trabalho interdisciplinar na defesa de uma sociedade livre de explorações, sendo uma delas a de gênero (CFESS, 2011)⁸. Ressalta-se aqui que, por mais que este documento não aborde a questão do trabalho com a mulher especificamente, esta é a única normativa, dentre todas as analisadas, em que há adaptação ao gênero feminino em sua escrita. Este é o único documento que fala de maneira inclusiva, ou seja, onde as palavras, geralmente masculinizadas, tiveram suas terminações em "os/as", "dos/das" e assim por diante.

Ainda que a temática em questão também careça de aprofundamento nesta normativa, esta última particularidade é considerada aqui como um avanço, pois abarcou de fato a inclusão como uma de suas pautas no momento de sua consolidação. A menção ao combate à discriminação de gênero apareceu em todos os documentos, a ação efetiva para a inclusão das mulheres, só neste.

3.2.5 *Problematização dos Documentos Analisados*

Após a localização, descrição e uma análise prévia das referências a mulheres e à desigualdade de gênero nos documentos que regulamentam a política de assistência social no Brasil, e até mesmo a atuação dos/as assistentes sociais nesta política, cabe neste momento aprofundar o debate acerca dos resultados.

Como foi possível evidenciar, há poucas referências sobre o trabalho com mulheres ou gênero nestas normativas. Estas trazem considerações acerca do comportamento reprodutivo feminino, do combate à discriminação de gênero, da prioridade dos benefícios monetários serem delegados às mulheres e, sobretudo, da centralidade da família na assistência social. A problematização destas questões, porém, não consta nos documentos.

Não constam também nestes materiais nenhuma referência à violência contra a mulher, à dificuldade de se integrarem ao mercado de trabalho ou a mera adaptação do vocabulário ao público feminino - com exceção dos *Parâmetros de Atuação de Assistentes*

⁸ As referências mencionadas se encontram nas páginas 10 e 25 , respectivamente.

Sociais na Política de Assistência Social - mesmo sendo este o público majoritário usuário e trabalhador da política de assistência social. Quanto aos recortes de raça e etnia, estes aparecem tanto quanto os de gênero, mas nunca atrelados.

Mesmo quando trazem o preconceito e discriminação de gênero como uma das expressões da questão social, o termo ele mesmo nunca é explorado de fato. Não há definição para este nas normativas, assim como não há a problematização da *discriminação de gênero*, mesmo esta sempre aparecendo como algo a ser trabalhado. Para a política de assistência social, quem está sendo discriminado: o homem ou a mulher? Ora, como já foi exposto neste trabalho, entende-se que há um senso comum para a palavra *gênero*, a de que gênero é igual a *mulher*.

Esta significação do termo, porém, é limitada e não abarca o peso histórico que carrega, tampouco traduz a relação de poder desigual entre os grupos de sexo. Falar em gênero sem falar em desigualdade de atribuições entre homens e mulheres é deixar de lado um debate que poderia contribuir imensamente à luta por igualdade social. Traduzir gênero como mulher, além de ser errôneo, invisibiliza a real discriminação sofrida pelas mulheres todos os dias.

Entende-se que, neste caso, não há discriminação de gênero, mas sim discriminação às mulheres. Os homens, historicamente, mesmo que arcando com suas próprias atribuições sociais, não sofrem discriminação por serem homens, não sofrem violência por serem homens e nem mesmo têm suas capacidades subestimadas por serem homens, pelo contrário. Ressalta-se então que é insuficiente a afirmação da existência de "discriminação por gênero", pois a discriminação não é de fato pelo gênero, mas pelo gênero *mulher*. Neste caso, a formalização do termo *gênero* não faz senão invisibilizar as *mulheres* e o preconceito por *elas* sofrido.

Avalia-se então que, por mais que a *discriminação por gênero* seja pauta dos documentos normativos da política de assistência social e para o trabalho do/a assistente social, o debate sobre o mesmo ainda necessita ser profundamente adensado de forma a garantir efetivamente o que se propõem. Entende-se que o reconhecimento desta expressão social já é um avanço, mas salienta-se sua insuficiência e a necessidade da ampliação deste debate nesta política tão cara à grande parte das mulheres brasileiras.

Outro fator a ser reconsiderado é a responsabilização das mulheres e meninas pelo comportamento reprodutivo da população. A Política Nacional de Assistência Social, quando traz esses dados sem mencionar nenhuma vez as palavras *homem* ou *pai*, nega a participação masculina na realidade reprodutiva do país e reforça a culpa das mulheres por gestações

indesejadas, além de não fazer alusão em momento algum sobre as relações de poder desiguais dentro das relações sexuais contemporâneas.

A responsabilidade pela vida sexual e suas consequências é mais um dever socialmente atribuído às mulheres e às meninas e a elas somente. Os homens e meninos passam despercebidos por essa política e a educação sexual dos mesmos não é pautada em nenhum momento. A culpa pela gestação indesejada é sempre delegada ao grupo de sexo feminino, como se os homens e meninos não pudessem tomar parte nesta questão, mesmo sendo biologicamente necessários à reprodução humana tanto quanto as mulheres.

No contexto de feminilização das políticas sociais, a feminilização das práticas de educação em saúde reprodutiva e a apartação dos homens desse campo demonstram condutas peculiares à educação diferenciada por sexos que reafirma divisões sexuais em muitas experiências comuns. As pesquisas anteriormente citadas (LOLE, 2003, 2006) com grupos de planejamento familiar demonstram que ao incorporar a demanda masculina, é evidenciada a exigência de definir novas estratégias de administração da saúde reprodutiva e a emergência de novos paradigmas de orientação dessas práticas. Desigualdades sociais e sistemas de poder e subordinação estão, por toda parte, nas relações entre homens e mulheres em suas muitas interseções etc.. Falta avaliá-los em suas repercussões sobre a negação de direitos de cidadania. A sexualização da saúde reprodutiva as coloca em cena. (LOLE, 2015, p.10)

Compreende-se então que enquanto as responsabilidades que a vida sexual e reprodutiva acarreta não forem compartilhadas igualmente por ambos os gêneros, isto é, exigidas da mesma maneira de homens e mulheres, o ônus desta sempre recairá sobre as meninas e mulheres, dificultando o processo de emancipação e autonomia das mesmas, bem como a conquista de sua plena cidadania.

Em análise aos documentos percebe-se também a grande ênfase ao trabalho com famílias. Essas, através do princípio da *Matricialidade Sociofamiliar*, assumem centralidade nas ações da política de assistência social, porém, de acordo com estudos de várias/os autoras/es, essa centralidade pode adquirir um caráter enviesado para as famílias e, principalmente, para as mulheres.

Programas de transferência direta de renda, como o Benefício Eventual ou o Programa Bolsa Família, ao condicionarem seu acesso através de aquisições da família como a assiduidade das crianças na escola, o comparecimentos das/os responsáveis familiares em reuniões e seminários nos equipamentos de assistência social - que geralmente ocorrem durante o dia, assim como as reuniões escolares - entre outras, dificultam a permanência dessas/es responsáveis em seus empregos, pois requerem tempo das/os mesmas/os, sendo

necessários, muitas vezes, que faltem ao trabalho para comparecerem a essas reuniões e não perderem o direito monetário adquirido. Nota-se então a contradição a que remetem as/os usuárias/os.

Ao priorizar as mulheres para o recebimento destes repasses de renda, atribuem à mulher a tarefa de atender a esses compromissos e dificultam sua emancipação através da inserção no mercado de trabalho. Os serviços da assistência social pré-concebem a participação e disponibilidade de horário das mulheres mães de famílias (ou em papéis de maternagem), pois foram moldados pela perspectiva patriarcal de família nuclear. Neste sentido, nota-se a instrumentalização da mulher nos serviços e programas da política de assistência social brasileira.

A partir de seus papéis na esfera doméstica ou da reprodução, a mulher tem sido a interlocutora principal tanto como titular do benefício, quanto no cumprimento das condicionalidades. Temos apontado a importância da centralidade nas mulheres para a eficácia de programas de transferência de renda no campo da Assistência Social. Em vários artigos por nós escritos temos comentado como não se pode prescindir da categoria gênero para melhor compreensão da instrumentalização dos papéis femininos nestas políticas que têm por foco a família. (CARLOTO; MARIANO, 2008, p. 157)

O próprio termo *Matricialidade Sociofamiliar* é cabível de ser analisado mais profunda e criticamente. Reconhecendo a influência histórica da ideologia *patriarcal*, o vocabulário brasileiro sempre contou com palavras que remetiam ao poder masculino como, por exemplo, as expressões *pátria* e *poder pátrio*. É interessante então que, justamente quando se fala em família, o termo utilizado para sua caracterização remeta à maternidade, isto é, à mulher. Esta expressão evidencia o quanto a mulher é central na concepção brasileira de família e o quanto a responsabilidade por esta é naturalizada ao sexo feminino. Entende-se então que os documentos, mesmo que não falando diretamente às mulheres no momento em que tratam de família, as pré-concebem como representantes das mesmas e responsáveis pelas atividades domésticas e de cuidado dos integrantes do grupo familiar, isto é, a família é simbolicamente materializada pela presença da mulher (CARLOTO; MARIANO, 2010).

Cabe ressaltar que cuidados domésticos e cuidados familiares são concepções distintas. Enquanto o primeiro remete-se ao trabalho não remunerado de manutenção do espaço privado da família, do lar, o segundo fala do cuidado imaterial dispensado aos integrantes da família. Ou seja, além da manutenção da estrutura material da casa, há a responsabilidade pelo bem-estar familiar que se dá através de vínculos afetivos e emocionais. Considerando que nem todas as famílias possuem relações de afeto em seu núcleo, esta forma

de cuidado se traduz, por exemplo, quando à mulher é atribuída a responsabilidade pelos/as idosos/as, seja os/as cuidando em casa ou levando-os/as em consultas médicas, dentre outras ocasiões. Este também é um trabalho não pago e socialmente desvalorizado, pois além de ser "invisível", é considerado uma obrigação moral das famílias (leia-se: das mulheres).

En términos generales, podemos concebir el cuidado como una actividad femenina generalmente no remunerada, sin reconocimiento ni valoración social. Comprende tanto el cuidado material como el cuidado inmaterial que implica un vínculo afectivo, emotivo, sentimental. Supone un vínculo entre el que brinda el cuidado y el que los recibe. Está basado en lo relacional y no es solamente una obligación jurídica establecida por la ley sino que también involucra emociones que se expresan en las relaciones familiares, al mismo tiempo que contribuye a construir las y mantenerlas. (AGUIRRE, 2005, p. 05)

Nesta linha, adentra-se na questão da sobrecarga que a política de assistência social acaba por depositar nos grupos familiares e que recai sobre as mulheres. A PNAS, afirma que

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social. (BRASIL, 2016, p. 53)

Esta assunção traz à luz que o enfoque na família faz-se necessário, pois estas têm a função de mediar a vida privada e pública dos sujeitos o que, conseqüentemente, influencia a vida comunitária e coletiva das sociedades. A última frase da citação acima expõe a necessidade da família para a proteção social de forma explícita ao declarar que a família é fundamental para esta nas sociedades capitalistas. A própria lei legitima a inerência dos conflitos e desigualdades provenientes do sistema capitalista e responsabiliza as famílias a se adaptarem ao mesmo, atuando somente quando estas são *incapazes* de se manterem sozinhas. O Estado transfere sua responsabilidade social aos grupos familiares e, nesta perspectiva:

[...] ganha força a ideologia secular de que a família é uma sociedade natural e sujeito econômico de mercado. As ações públicas devem acontecer sob forma de compensação por falirem no provimento de condições de sobrevivência, de suporte afetivo e de socialização de seus membros. Assim, a falência é entendida como resultado da incapacidade das próprias famílias em gerenciarem e otimizarem seus recursos, de desenvolverem adequadas estratégias de sobrevivência e de convivência, de se articularem em redes de solidariedade. Mais ainda: incapacidade de não serem capazes de se capacitarem para cumprir com as obrigações familiares. Nessa direção está embutido um estereótipo de família, que ainda inclui um ideal de estrutura (pai-mãe-filhos) e uma concepção naturalizada de obrigações

familiares. Ou seja, mais uma vez é a família a primeira e principal responsável pelo bem-estar de seus membros, independente das condições objetivas para sua realização. (MIOTO, 2003, p. 04)

Nota-se que o Estado se beneficia dos serviços de proteção realizados pela própria família e principalmente pelas mulheres. Este continua se isentando de obrigações sociais e transferindo seus recursos à manutenção do sistema capitalista e *status quo* enquanto se utiliza do trabalho não pago das mulheres, seja ele doméstico ou de cuidados familiares, para a proteção social. Com isso, ainda consegue com que o modelo de família tradicional burguês seja reforçado, assim como as atribuições de gênero (GASPAROTTO, 2017). Neste sentido, atesta-se que o debate feminista sobre a superação do papel histórico das mulheres de subordinação à esfera privada é revolucionário e não interessante ao sistema de produção capitalista e tampouco ao Estado que o mantém.

Ao negar o debate sobre gênero em suas normativas, a assistência social deixa de entender os motivos reais pelos quais seus equipamentos atendem majoritariamente mulheres e de pensar em ações que possam efetivamente contribuir para a emancipação de suas/seus usuárias/os. Ao negligenciar o porquê das mulheres necessitarem muito mais desta política do que os homens, mesmo estas sendo a maioria da população brasileira, perde de colaborar para uma sociedade mais justa e igualitária de fato.

É nesta ênfase que o debate sobre gênero se faz tão imprescindível nas normativas e no trabalho de promoção de cidadania ofertado pelos diferentes serviços da política de assistência social, dentre eles os oferecidos pelos CRAS. Com o objetivo de contribuir à transformação social e intensificar a luta por uma sociedade mais igualitária e justa, como explicita seu Projeto Ético-Político profissional, as/os assistentes sociais que compõem as equipes destes equipamentos podem colaborar verdadeiramente na luta pela igualdade de gênero, isto é, por uma sociedade onde as mulheres tenham os mesmos direitos que os homens e, os homens, os mesmos deveres que as mulheres.

4 ASSISTENTES SOCIAIS: O TRABALHO E SUA DIREÇÃO SOCIAL

A categoria *trabalho* é apresentada aqui de acordo com a análise de Karl Marx (2013) que traz o mesmo, a priori, enquanto a modificação consciente da natureza pelo homem a fim da satisfação de suas necessidades básicas. Esta é a concepção técnica de trabalho, onde ele aparece como atividade de transformação natural orientada a um determinado fim, mas não só. Para Marx (2013), o trabalho transforma também quem o realiza. Segundo esta noção, o trabalho tem caráter transformador não só do ambiente, mas também dos sujeitos, pois determina os novos trabalhos que serão necessários a partir das novas demandas evidenciadas pelo resultado dos trabalhos anteriores. Ou seja, o trabalho modifica toda a sociedade em que se dá na medida em que se transformam os objetivos e instrumentos pelos quais se realiza - modificando também os/as integrantes desta sociedade que agora vivem suas vidas a partir desses novos instrumentos criados.

Com a modificação das relações de produção e o advento do capitalismo, o trabalho deixa de ser determinado somente pelas condições naturais a que estava condicionado - como sexo e idade - e passa a ser caracterizado também pela sua especificidade social, ou seja, o trabalho adquire um sentido histórico e já não é mais vinculado somente à modificação da natureza, mas sim ao processo de produção e reprodução da vida social ditado pelo momento histórico de acumulação capitalista.

O trabalho se caracteriza enquanto um fator estruturante da sociedade e é através dele que se transformam as relações sociais tanto mercadológicas quanto humanas. O trabalho reflete não só o momento histórico em que se vive, de acordo com os instrumentos e tecnologias desenvolvidas, mas também perpassa a subjetividade dos sujeitos, pois suas relações são determinadas por este.

Assim, a necessidade de situar historicamente o modo de produção se dá devido a ser este um indicador de desenvolvimento social e um condicionador das relações sociais. Tanto o consumo como as condições de trabalho e reprodução da vida social são moldados por aquele, isto é, as *coisas* das quais dispomos e o modo como as produzimos interferem objetivamente na materialidade e subjetividade da vida social.

Com as transformações sociais ocasionadas pelo aprimoramento nos modos de produção e relações de trabalho ao longo do tempo, novas profissões vão surgindo conforme se desenvolvem novas necessidades trazidas pelos respectivos momentos históricos, uma dessas profissões, como será exposto, é a de *assistente social*.

4.1 O TRABALHO DA/O ASSISTENTE SOCIAL

Além de ser uma categoria que permeia, influi e é influenciada pelas relações sociais que compõem a sociedade, a discussão sobre *trabalho* está diretamente relacionada aos processos de intervenção dos/as profissionais assistentes sociais. Entender o trabalho e as dimensões que este assume na sociedade contemporânea é fundamental para uma prática profissional eficiente e, a noção de que os/as próprios/as assistentes sociais são trabalhadores/as, é essencial para o posicionamento da categoria profissional ao lado da luta por uma sociedade livre de exploração.

Entender o trabalho é entender os/as trabalhadores/as, as condições a que estão expostos/as e, conseqüentemente, a conjuntura social, pois o propósito que orienta o trabalho numa determinada sociedade reflete diretamente as predisposições desta sobre sua população.

Por exemplo,

O desenvolvimento do modo produção especificamente capitalista exige, como condição prévia, a separação entre o trabalho e os meios de produção, de forma que o proprietário do trabalho, ou para ser mais exato, da força de trabalho, se veja obrigado a vendê-la ao proprietário dos meios de produção em troca de um salário. Isto ocorre porque o trabalhador direto – o verdadeiro e genuíno produtor – foi expropriado previamente de toda propriedade e vê-se obrigado, para sobreviver, a vender a única coisa de que dispõe: sua força de trabalho, tornando-se assim um trabalhador assalariado. (COLMÁN; POLA, 2009, s/p)

É através da venda de sua força de trabalho que o/a trabalhador/a assalariado/a, privado/a dos meios de produção, garante sua subsistência - já que a suas necessidades básicas foram transformadas em mercadorias. Da mesma forma, o/a trabalhador/a, ao vender sua força de trabalho, torna-se ele/a próprio/a mercadoria, pois ele/a é o elemento que valoriza, através da disposição de seu tempo e força, o capital inicialmente empregado na produção.

Contudo, como reforça Marx (2013) em seus escritos, entender o trabalho somente enquanto produtor de mercadorias é uma visão simplista desta dimensão da vida. O trabalho é ele próprio força de trabalho empregada e seu valor é determinado socialmente conforme o contexto social em que se encontra. Atualmente, o setor de serviços abrange grande parte da classe trabalhadora e, por mais que não esteja vinculado diretamente à produção de valores de troca, ainda consiste na compra e venda de força de trabalho humano, especializada ou não.

Nesta linha, admite-se que o/a assistente social também afirma-se enquanto

trabalhador/a assalariado/a, condicionado/a ao mercado de trabalho, pois

(...) Ao vender sua força de trabalho em troca do salário (valor de troca dessa mercadoria), o profissional entrega ao seu empregador o seu valor de uso ou o direito de consumi-la durante a jornada estabelecida. Durante a jornada de trabalho, a ação criadora do assistente social deve submeter-se às exigências impostas por quem comprou o direito de utilizá-la durante um certo período de tempo conforme as políticas, diretrizes, objetivos e recursos da instituição empregadora. É no limite dessas condições que se materializa a autonomia do profissional na condução de suas ações. O assistente social preserva uma relativa independência na definição de prioridades e das formas de execução de seu trabalho, sendo o controle exercido sobre sua atividade distinto daquele a que é submetido, por exemplo, um operário na linha de produção. (IAMAMOTO, 1998, p. 97).

É nesta perspectiva que se dá o trabalho do/a assistente social, profissional que trabalha diretamente na contradição do sistema capitalista de produção: sua matéria-prima é a questão social em suas múltiplas expressões - pobreza, relações de gênero, acesso à saúde, entre outras (IAMAMOTO, 1998). Deste modo, compreende criar meios e estratégias para que os sujeitos socialmente vulneráveis superem ou tenham amenizadas estas manifestações da questão social através do desenvolvimento de suas próprias potencialidades.

Seu trabalho situa-se predominantemente no campo político-ideológico: o profissional é requerido para exercer funções de controle social e de reprodução da ideologia dominante junto aos segmentos subalternos, sendo seu campo de trabalho atravessado por tensões e interesses de classes. (IAMAMOTO, 1998, p. 98)

Além disso, presencia-se atualmente um enxugamento do Estado frente às demandas neoliberais de mercado. Frente à globalização e financeirização do capital, juntamente às suas cada vez mais frequentes crises cíclicas, o Estado tem suas responsabilidades diminuídas e, conseqüentemente, sua crescente ausência incide diretamente sobre as políticas e serviços públicos que concretizam direitos sociais aos/às cidadãos/ãs (IAMAMOTO, 1998).

Nesse cenário, o trabalho do assistente social sofre profundas inflexões decorrentes das novas configurações do mercado de trabalho que incidem também nos espaços em que os assistentes sociais se inserem como trabalhadores assalariados, que não escapam das determinações estruturais que movem os processos de intensificação e precarização do trabalho, no contexto da crise mundial. (RAICHELIS, 2013, p. 611)

Outro fator que determina em grande escala o trabalho do/a assistente social é a

determinação social deste. Como já foi exposto, o trabalho assume a centralidade da reprodução da vida humana e é através dele que se desenvolvem elementos para a transformação da vida e dos meios de produção - elementos estes que não só são constituídos por processos de trabalho, mas também os constituem conforme o momento histórico vigente, ou seja, o processo histórico-dialético.

Isto posto, vê-se que o contexto social também esculpe os processos de trabalho e os impregna do caráter social do qual dispõe a sociedade na qual se situa. Por exemplo, uma sociedade patriarcal tenderá a valorizar o trabalho dos homens em detrimento ao das mulheres, conseqüentemente, os próprios meios de trabalho serão pensados *para* homens, isto é, a própria cultura do trabalho excluirá as mulheres, pois seus meios de produção foram pensados *a priori* para o sexo masculino.

Numerosos estudos antropológicos mostraram que a designação prioritária dos homens para a produção e das mulheres para a reprodução não data do capitalismo. Essa diferença dos sexos na produção e reprodução traduz uma divisão sexual que estrutura as relações entre os sexos sobre uma base tanto política quanto econômica. No entanto, a diferença não significa necessariamente desigualdade. Antes do capitalismo, a família tinha papel fundamental na organização da produção e da reprodução e homens e mulheres participavam de ambas as esferas. Desta ótica, a valorização diferencial e a crescente feminização da esfera da reprodução tomam uma nova dimensão a partir da organização do trabalho remunerado nos moldes capitalistas. (GAMA, 2014, p. 39-40)

Esta noção adensa também o debate sobre as políticas públicas das quais dispõem uma determinada sociedade. Sendo estas também o resultado de um trabalho abstrato, seus objetivos refletem as intenções dos governantes da última - intenções estas que, como já foi evidenciado, ditam e são ditadas pelo mercado de trabalho e modo capitalista de produção.

Na política de assistência social, principalmente em seu nível básico de proteção, as práticas que compõem o processo de trabalho do/a assistente social consistem, muitas vezes, no trabalho continuado com famílias, seja por meio de acompanhamento social ou inserção das mesmas em programas de transferência de renda. Porém, como já foi visto anteriormente, sem a devida reflexão crítica, essa prática pode acabar por cristalizar estereótipos que reforçam papéis historicamente atribuídos a segmentos populacionais socialmente excluídos. Quanto à exclusão social por gênero, por exemplo,

Os programas de combate à pobreza pressupõem um investimento nas crianças para poder romper o ciclo da pobreza. Nesse enfoque o centro é a família e a estratégia é a instrumentalização do papel da mulher/mãe por meio de suas responsabilidades na esfera privada, para o bom desempenho desses programas

no contexto neoliberal, isto é, no contexto de contenção ou redução dos gastos sociais. (CARLOTO; MARIANO 2010, p.458)

Cabe então à/ao trabalhadora/or identificar se seus meios de trabalho não ajudam a reproduzir as estratégias de um sistema produtivo que prejudica também a ela/e própria/o. Neste sentido, faz-se necessário problematizar as práticas cotidianas de trabalho e repensar o fazer profissional de forma crítica para que suas atitudes profissionais estejam na perspectiva da superação da sociedade de classes, baseada na exploração e dominação, conforme previsto em seu Projeto Ético-Político profissional.

Esquemáticamente, este projeto tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolha entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, este projeto profissional se vincula a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem exploração/dominação de classe, etnia e gênero. A partir destas opções que o fundamentam, tal projeto afirma a defesa intransigente dos direitos humanos e o repúdio do arbítrio e dos preconceitos, contemplando positivamente o pluralismo, tanto na sociedade como no exercício profissional. (NETTO, 1999, p. 15-16)

Nesta linha, identifica-se o compromisso dos/as assistentes sociais com a emancipação dos indivíduos e com a construção de uma sociedade livre de quaisquer formas de exploração, inclusive a de *gênero*. Desta feita, a reflexão frequente sobre os processos de trabalho nos quais se inserem estes/as profissionais é essencial, bem como a atualização acerca dos movimentos sociais emergentes e a consequente problematização das práticas profissionais e políticas públicas.

Além de todo o Código de Ética do/a Assistente Social ser direcionado à liberdade e à luta por uma nova ordem social, este documento deixa explícito o compromisso com a equidade social em pelo menos quatro de seus princípios fundamentais, sendo dois destes diretamente relacionados a *gênero*:

- V. Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática;
- VI. Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças;
- (...)
- VIII. Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação, exploração de classe, etnia e gênero;
- (...)
- XI. Exercício do Serviço Social sem ser discriminado/a, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade,

orientação sexual, identidade de gênero, idade e condição física. (CFESS, 2012, p. 23-24)

O reconhecimento da importância do debate sobre discriminação e, neste caso, principalmente sobre a questão de gênero, é bastante relevante para a população usuária dos serviços oferecidos pelo Serviço Social e também um grande passo rumo à sociedade por esta categoria pretendida. Nesta linha, admite-se que o trabalho da/o assistente social deve sempre se dar através da perspectiva de gênero, e dos outros recortes sociais, pois o mesmo já é previsto em seu Projeto Ético-Político e é essencial para a garantia de serviços que promovam a emancipação, autonomia e plena expansão dos indivíduos em quaisquer espaços sócio-ocupacionais onde sejam ofertados.

Com a vivência do Estágio Curricular Obrigatório em Serviço Social no CRAS Ampliado Glória foi possível visualizar a importância e também colaborar para a materialização destes princípios do Código de Ética profissional. Após três semestres de estágio, e observação e análise crítica da realidade deste espaço sócio-ocupacional, tornou-se possível afirmar com confiança que as mulheres eram as principais atingidas pelas expressões da questão social, pois, além de serem a grande maioria da população usuária, também carregavam famílias inteiras nas costas, o que as impossibilitava de se manterem em empregos estáveis ou especializarem sua força de trabalho.

Com esse reconhecimento fez-se imperativa a necessidade de trabalhar com o público feminino em prol de seu fortalecimento e consciência de gênero e classe. A culpa que aquelas usuárias carregavam por não conseguirem manter suas famílias e até mesmo por terem "escolhido errado" seus companheiros demonstravam a reprodução de um discurso machista que as atormentava e as culpabilizava pela própria exclusão social. Era evidente que estas falas ecoavam a ideologia patriarcal de subordinação da mulher, ideologia esta que se dissemina por todos os setores da sociedade, inclusive e principalmente através dos meios de comunicação de massa, como a televisão, que objetificam, sexualizam e infantilizam a figura da mulher.

Este pensamento deu início ao processo de elaboração de um projeto de intervenção que teria como objetivo discutir a realidade social em que se vivia e o acesso aos serviços socioassistenciais, tendo como uma importante particularidade o recorte de gênero. Assim, foram desenvolvidas duas atividades: o Grupo de Mulheres e a Acolhida Coletiva SÓ para Mulheres. Enquanto a primeira acontecia quinzenalmente e tinha um assunto definido a ser discutido, a segunda acontecia semanalmente, como um turno de acolhida coletiva "normal", e trabalhava as demandas espontâneas das usuárias também pelo recorte de

gênero.

Estas ações, enquanto duraram, foram muito proveitosas, porém, a difícil realidade dos serviços públicos se demonstrou de forma fatídica no CRAS Ampliado Glória. Os recursos, como o vale-transporte assistencial que era garantido às participantes do Grupo, pararam de chegar e o serviço foi prejudicado. Em meio à precarização e resistência, foi realizado um grande esforço para a manutenção do Grupo de Mulheres, porém, ao longo dos meses se demonstrou incontestemente a impossibilidade de sua continuidade. Quanto à Acolhida Coletiva SÓ para Mulheres, esta desde o início foi fragilizada pela falta de comunicação da equipe que acabou por prejudicar a ação ao, a partir da terceira semana, começar a transferir para outros dias de atendimento social as usuárias que chegavam buscando acolhida, esclarecendo mais tarde que "não se sabia" deste momento, mesmo com os panfletos e cartazes-calendários espalhados pelo equipamento.

Esses acontecimentos demonstram não só a forma descompromissada com a qual o Estado garante os serviços socioassistenciais, mas também transparecem a negligência com que são tratadas as ações específicas para mulheres. Por mais que não tenha sido proposital, o "desconhecimento" desta última atividade por parte dos/as trabalhadores/as que recepcionavam as mulheres no equipamento lesou uma ação relevante para a cidadania feminina e um movimento que poderia ter repercutido substancialmente na vida de muitas mulheres e no próprio CRAS foi debilitado.

Trazer a questão de gênero para os serviços socioassistenciais e para a realidade de trabalho das/os assistentes sociais é central para que os objetivos elencados por esta categoria profissional sejam concretizados, pois averigua-se a indissociabilidade das expressões da questão social com a relação de gênero na medida em que é inegável o impacto da desigualdade desta em todos os âmbitos da sociedade. Não é possível enxergar estas expressões em sua totalidade sem levar em consideração este importante recorte, visto que ele interfere há séculos nas relações sociais, sejam elas pessoais ou de trabalho.

Nesse sentido, a articulação com a ideologia feminista, o ideário do movimento, deve se fazer presente na agenda profissional, tendo em vista, as questões de gênero que permeiam o âmbito interior e exterior à profissão, ou seja, as relações sociais nas quais a profissão está inserida, sendo o gênero parte constituinte e integrante das mesmas. Essa afirmativa se faz necessária diante do fato de que o feminismo contraria as análises que tendem a reforçar afirmativas que evidenciam o sexo como determinante de valores e ações, não abordando aspectos históricos, sociais e culturais que norteiam a construção dessas categorias, desconstruindo papéis impostos a homens e mulheres, lutando pela superação da opressão e exploração a que estão submetidas as mulheres. (TIBURTINO, 2015, p. 260)

Essa exploração ocorre tanto fora quanto dentro da profissão através da já discutida *divisão sexual do trabalho*. O Serviço Social é uma profissão que permeia diversas áreas do conhecimento e espaços sócio-ocupacionais, porém, a maioria dos/as assistentes sociais se insere nas áreas de saúde, previdência social e assistência social - o tripé da Seguridade Social proposto pela Constituição Federal de 1988. Segundo guia do CFESS:

De acordo com a pesquisa “Assistentes Sociais no Brasil”, realizada em 2005 pelo CFESS, a profissão é composta majoritariamente por mulheres (pouco mais de 90%). O estudo confirma a tendência de inserção do serviço social em instituições de natureza pública, com quase 80% da categoria ativa trabalhando nessa esfera. A saúde, a assistência social e a previdência social são as áreas que mais empregam profissionais. De acordo com dados do Salariômetro, do Governo de São Paulo, e da Fundação Getúlio Vargas (FGV), a média salarial da categoria é de R\$2.000,00, embora existam projetos de lei na Câmara dos Deputados reivindicando um piso em torno de R\$4.000,00. (CFESS, 2005, p. 5)

Também é reiterada a massiva participação das mulheres nos serviços socioassistenciais pelo Censo SUAS de 2016. No Brasil, os/as assistentes sociais acumulam 20,63% de todos os/as trabalhadores/as de CRAS com nível superior, isto é, 17.551 profissionais representando a maior categoria profissional atuante nesses espaços. Como exemplificado acima, compreende-se então que a maior parte deste número se constitui de mulheres. Outro fato interessante é que as mulheres representam também 81,8% de toda a população trabalhadora de CRAS no Brasil, independentemente da profissão exercida (BRASIL, 2016). Ou seja, praticamente toda assistência social em seu nível básico de proteção é garantida pelo trabalho feminino, desde a limpeza do chão destes equipamentos até o atendimento direto às/aos usuárias/aos.

Há um trabalho dentro da política de assistência social, porém, que é realizado majoritariamente por homens: o de coordenação. Por mais que as mulheres sejam a maioria das trabalhadoras destes serviços, são os homens quem ocupam os cargos de chefia e de maior prestígio. Somente na FASC, os *cinco* primeiros cargos mais importantes da instituição são ocupados por homens, que são os cargos de: Presidência, Vice-Presidência, Chefia de Gabinete, Diretoria Financeira e Diretoria Administrativa (Site da FASC, 2017). Esse dado é bastante contraditório com a realidade da assistência social, pois esta tem representação expressiva de mulheres nas posições de usuárias e trabalhadoras, mas quase não tem em sua gestão. Ainda nesta linha, atesta-se que essa realidade não diz respeito somente a Porto Alegre:

De acordo com levantamento de dados, realizado para delinear o perfil e assim

definir a amostra da pesquisa em questão, podemos evidenciar uma hierarquização dos cargos conforme aspectos de assimetria de gênero, o que nos remete a afirmar que tais questões não surgem como meras abstrações, mas sim, se expressam na realidade concreta do cotidiano dessas/desses profissionais. Um dos pontos que nos leva a tal assertiva, é o fato de que, quando analisamos a função que as/os profissionais exercem no Sistema Único de Assistência Social (SUAS), percebemos que 71% que ocupam a função de Assistentes Sociais são mulheres e estão diretamente vinculadas à execução dos serviços, lidando com as famílias assistidas, crianças e adolescentes que têm os seus direitos negligenciados. As profissionais estão situadas nos postos que lidam de forma direta com os indivíduos que estão em situação de risco ou vulnerabilidade social, em uma política em que o controle social e a reprodução da família ainda são as palavras de "ordem". Os únicos dois homens que compõem o quadro de assistentes sociais do SUAS em João Pessoa estão dentre os 22% que ocupam os cargos de coordenação dos programas. (TIBURTINO, 2015, p. 258)

Outra informação importante é a média salarial relativamente baixa desta categoria. Seria coincidência uma profissão tão feminina ter uma média de salário tão baixa? Como já foi exposto anteriormente, não, pois as profissões feminizadas tendem a ser desprestigiadas socialmente assim como terem piores remunerações (YANNOULAS, 2011). Ou seja, não é somente quem busca atendimento que sofre com a desigualdade de gênero, sofre também quem o provê.

É reconhecido, assim, o quanto as/os assistentes sociais estão expostas/os às mesmas expressões da questão social com as quais trabalham e entende-se, nesta mesma linha, a necessidade da reflexão cotidiana em seus locais de trabalho para que sejam garantidos e ampliados seus próprios direitos sociais, tanto enquanto trabalhadoras/es como cidadãs/ãos. Reitera-se então a importância da problematização de gênero nestes espaços, tanto para as/os usuárias/os quanto para as/os trabalhadoras/es, pois da mesma forma que a discriminação atua dos dois lados, também o deve fazer a resistência.

Considera-se então que, de acordo com o já exposto, o debate sobre gênero se faz bastante necessário nesta área de trabalho e do conhecimento, pois, de fato, sem a análise crítica dos serviços e do modo como eles se dão, as próprias políticas sociais e quem as executa podem acabar por reproduzir condutas que levam à manutenção da desigualdade de gênero na sociedade.

A igualdade das mulheres, portanto, exige luta articulada na perspectiva da emancipação humana, único caminho pelo qual se pode trilhar o exercício da liberdade. É aí que se conectam as reivindicações feministas com as lutas no campo do serviço social, não apenas por medidas pontuais, mas mecanismos que viabilizem um processo mais amplo de conquistas, no caminho de relações livres das diversas opressões vivenciadas hoje. (OLIVEIRA; MEDEIROS, 2015, p. 275)

É nesta direção, de cidadania e ampliação dos direitos sociais, que este trabalho pretende contribuir quando aborda questões relativas à igualdade de gênero e, conseqüentemente, de igualdade social, pois acredita-se que os CRAS, as/os trabalhadoras/es assistentes sociais e a assistência social como um todo, promovem serviços de grande importância e abrangência, podendo estimular mudanças visíveis na vida de seus/suas usuários/as e também em seus territórios.

Falar sobre gênero é questionar as instituições sociais, problematizar as relações de poder e aprimorar os movimentos sociais na direção da igualdade e justiça social. O trabalho do/a assistente social, assim como as políticas públicas que o orientam, não pode ser alheio às tendências opressivas que permeiam a sociedade nem tampouco fazer vista grossa a todo um segmento populacional que, muitas vezes sem se dar conta das limitações que lhes são impostas, luta as filas dos serviços socioassistenciais. É neste sentido que é reiterada aqui a necessidade do fortalecimento das mulheres em prol da superação de uma cultura de subalternidade das mesmas e que, em último grau, também configura e contribui para a manutenção de um sistema social discriminatório baseado na exploração da classe trabalhadora.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho procurou evidenciar em todo o momento a importância da discussão sobre o atual cenário das relações sociais entre os gêneros. É imperativo que essas relações, já comprovadamente nocivas à autonomia das mulheres - neste caso, principalmente a das mulheres brasileiras usuárias da política de assistência social - sejam repensadas em todos os âmbitos da vida em sociedade.

Não basta valorizar as atividades desempenhadas pelas mulheres, há que as transformar. O reconhecimento supérfluo da força da mulher e de sua capacidade de cuidado e afeto dentro da família não faz mais que naturalizar estas enquanto seres cuidadores e reprodutores cujas habilidades podem ficar confinadas à esfera privada do lar. Mas a casa já não é suficiente para as mulheres, há que abrir suas portas e sair pra rua; há que exigir respeito e, principalmente, há que conquistar todos os espaços.

A luta da mulher cresce, a consciência de gênero cresce, o feminismo cresce. Agora as mulheres fazem política, fazem ciência e história. Pequenas revoluções acontecem todos os dias e, a cada momento em que uma mulher denuncia um abuso, levanta sua voz ou assume controle do seu corpo, mente e vida, uma vitória é conquistada.

O resgate histórico realizado aqui demonstra o tortuoso percurso percorrido pelas mulheres ao longo dos séculos. Séculos de violência, de silêncio e de opressão. Séculos de exploração e de indiferença, de trabalho e de subalternidade. A nefasta influência da ideologia patriarcal atingiu de forma mortal a população feminina, atrasou sua educação e violou seus corpos. Essa realidade se transformou na maior parte do mundo e, atualmente, já são garantidos às mulheres direitos básicos e, a suposta igualdade de gênero, pelo menos no Brasil, já é até mesmo prevista em sua Constituição Federal. Porém, é incontestável que ainda há muito pelo que se lutar e avançar.

O desenvolvimento do capitalismo e as novas tecnologias das quais dispõe conferem à vida social uma dinâmica que demanda constante observação e problematização. O cuidado para que não se caia nas armadilhas do capital de forma a colaborar para sua perpetuação - e, conseqüentemente, a perpetuação das explorações por ele exacerbadas - é indispensável na luta pela expansão dos direitos e autonomia das mulheres. Por isso, é importante lembrar que, sem o recorte de classe, a luta feminista é limitada e esvaziada de sentido já que, como foi visto aqui, não há como ser livre de fato numa sociedade que foi erguida tendo como pilares a exploração e a opressão. Para que a consciência feminista, libertária e equalitária, substitua a

patriarcal, opressora e preconceituosa, é necessário também lutar por uma sociedade que não tenha o lucro como objetivo principal e a exploração da classe trabalhadora como estratégia.

Admite-se o gênero como um marcador social que limita e subalterniza as pessoas pertencentes ao grupo de sexo oprimido. Essa subalternidade se reflete nas diferentes esferas da vida em sociedade e ainda mais naquelas permeadas pela questão social. Através da exposição das origens da discriminação das mulheres, evidencia-se que estas estão mais expostas às expressões da questão social, pois, além de serem responsabilizadas pelas famílias, ainda não detêm o total direito sobre o próprio corpo - isto se exemplifica com os altos índices de violência sexual e o fato de não poderem decidir sobre a interrupção da gestação. Este fato demonstra que o recorte de gênero é imprescindível para se pensar novas políticas públicas e sociais. Há que se levar em conta a realidade das/os usuárias/os a que se destinam de forma totalizante ou corre-se o risco de colaborar para a cristalização de tendências opressoras e preconceituosas.

Os resultados da pesquisa documental atestam a necessidade desse compromisso. Com uma leitura aprofundada e crítica desses materiais é possível verificar o quanto a falta do debate sobre o que é gênero e suas repercussões sociais é nociva a uma oferta de serviços públicos coerentes com as demandas das/os usuárias/os. Encontrar em documentos oficiais a culpabilização da mulher pela gestação na adolescência e a responsabilização pela família, além da falta de vocabulário inclusivo, são exemplos da reprodução de um discurso que não só deixa de colaborar para uma sociedade mais igualitária, mas causa prejuízo à luta pela mesma.

Nesse sentido, atenta-se para importância de uma nova apreciação das leis e documentos que nortearam a política de assistência social até hoje. É indubitável a necessidade de uma revisão destes documentos para que seu conteúdo e princípios incluam de fato as mulheres e epistemologia feminista, tendo em mente que este movimento não seria só benéfico às mulheres, mas a toda população usuária e classe trabalhadora. Como já foi visto, os homens também têm a ganhar com o feminismo e a discriminação com base no sexo não faz senão dividir os/as trabalhadores/as, o que é proveitoso somente para a classe dominante.

A apreensão da questão de gênero e a percepção de seu entrelace com outros marcadores sociais e imbricamento com o patriarcado e sistema capitalista de produção não é, porém, fácil de ser adquirida e por isso corrobora-se aqui também a necessidade da discussão sobre gênero nos espaços de formação tanto escolar quanto universitária. Falar sobre opressão é imperativo para sua superação, entretanto, produções intelectuais que abordem gênero como temática central ou base fundadora ainda são escassas. Desta forma, acredita-se que toda e

qualquer produção que tenha a inclusão da epistemologia feminista em seu conteúdo é extremamente útil e necessária à transformação da sociedade atual e à luta por cidadania das mulheres.

Quanto ao trabalho das/os assistentes sociais e a política de assistência social brasileira, estes podem ser de grande valia ao enfrentamento das expressões da questão social que atingem principalmente as mulheres usuárias. A vivência no Centro de Referência de Assistência Social Ampliado Glória possibilitou o reconhecimento destes espaços sócio-ocupacionais enquanto possíveis locais de resistência e de transformação social, sendo capazes de abrigar ações de fortalecimento e autonomia das mulheres apesar das contradições e precarizações a que estão submetidos. O simples reconhecimento da mulher enquanto principal público usuário e a elaboração de ações e discursos que levem em conta essa particularidade, ou seja, que não neguem a desigualdade de gênero, já podem ser consideradas atitudes profissionalmente éticas e, além disso, de caráter revolucionário.

Além disso, é impossível separar a questão de gênero da questão social, assim, reitera-se que, se a força de trabalho da/o assistente social não está sendo acionada de forma a colaborar para a igualdade entre os sexos, se não leva em conta a realidade social particular do grupo feminino, ela não estará em consonância com seu Projeto Ético-Político e tampouco estará contribuindo para uma sociedade mais justa e livre de explorações, pois não terá a equidade social como um princípio norteador. É neste sentido que se enfatiza a necessidade de repensar a história, as políticas e o fazer profissional através de um novo paradigma, mais inclusivo e justo: o paradigma feminista.

REFERÊNCIAS

AGUIRRE, Rosário. Los Cuidados Familiares Como Problema Público y Objeto de Políticas. **Cepal – Reunión de Expertos: Políticas Hacia Las Familias, Protección e Inclusión Sociales**, Montevideo, s/v, s/n, maio 2005. Disponível em: <http://dds.cepal.org/eventos/presentaciones/2005/0628/Rosario_Aguirre.pdf>. Acesso em: maio 2017.

AMARAL, Grazielle Alves. Os Desafios da Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho. **Itinerarius Reflectionis**, Jataí, v. 2, n. 13, p.1-20, jan. 2012. Disponível em: <<https://www.revistas.ufg.br/rir/article/view/22336/19243>>. Acesso em: jan. 2017.

BRASIL. **Censo SUAS 2016: Resultados Nacionais: Centros de Referência da Assistência Social: CRAS**. Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, Brasília, 2016.

_____. Constituição (1969). **Emenda Constitucional Nº1 de 17 de Outubro de 1969**. Brasília, 17 out. 1969. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc01-69.htm>. Acesso em: maio 2017

_____. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 out. 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: maio 2017.

_____. Lei nº 8742, de 7 de dezembro de 1993. **Lei Orgânica da Assistência Social: LOAS**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8742compilado.htm>. Acesso em: maio 2017.

_____. Resolução nº33, de 12 de dezembro de 2012. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social: NOB/SUAS**. Brasília, 2012. Disponível em: <https://sites.google.com/site/congressoregionaldossociologos/home/nob_rh_suas.>. Acesso em: maio 2017

_____. Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006. **Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Suas: NOB-RH/SUAS**. Brasília, 2006. Disponível em: <https://sites.google.com/site/congressoregionaldossociologos/home/nob_rh_suas.>. Acesso em: maio 2017.

BRUSCHINI, Cristina. Trabalho Feminino: Trajetória de um tema, perspectivas para o futuro. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 2, n. 3, p.17-32, jan. 1994. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/16287/14828>>. Acesso em: jan. 2017.

CARLOTO, Cássia Maria; MARIANO, Silvana. A Família e o Foco nas Mulheres nas Políticas de Assistência Social. **Sociedade em Debate**, Pelotas, v. 1, n. 14, p.153-168, jan. 2008.

_____. Gênero e Combate à Pobreza: Programa Bolsa Família. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 17, n. 3, p.901-908, set. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ref/v17n3/v17n3a18>>. Acesso em: 1 abr. 2017.

_____. No Meio do Caminho Entre o Privado e o Público: um debate sobre o papel das mulheres na política de assistência social. **Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 18, n. 2, p.451-471, ago. 2010. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2010000200009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 6 abr. 2016.

CARVALHAL, Teresinha Brumatti. A Inserção da Mulher no Mercado de Trabalho e a Questão de Gênero. **Pegada**, São Paulo, v. 3, n. 1, p.1-9, 2002. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/805/828>>. Acesso em: jan. 2017.

COLMÁN, Evaristo; POLA, Karina Dala. Trabalho em Marx e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 1, p.179-201, jul. 2009. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/10058/8794>>. Acesso em: 2 jul. 2017.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Assistente Social**: Brasília, 2005. 6 slides, color. Disponível em: <<http://www.cfess.org.br/js/library/pdfjs/web/viewer.html?pdf=/arquivos/deliberacao3comunica-material-midia-POSNACIONAL-final.pdf>>. Acesso em: jan. 2017.

_____. **LEI 8.662/93**: Código de Ética do/a Assistente Social. 10 ed. Brasília: CFESS, 2012. Disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf>. Acesso em: maio 2017.

_____. **Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social**. Brasília: CFESS, 2011. Disponível em: <http://www.cress-es.org.br/site/images/cartilha_cfess_final_grafica.pdf>. Acesso em: maio 2017.

ENGELS, Friedrich. **A Origem da Família, da Propriedade Privada e do Estado**. São Paulo: Centauro, 2002.

FAZENDO GÊNERO 10, 2013, Florianópolis. **Descolonizando o Feminismo: Desafios para a construção do feminismo Latino-Americano**. Florianópolis: 2013. 8 p. Disponível em: <http://www.fg2013.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/20/1373345073_ARQUIVO_Artigo_FG_versaofinal.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

FERNANDES, Rosa Maria Castilhos. A Gestão do Trabalho no Sistema Único de Assistência Social Brasileiro: um processo em construção. In: **O Sistema Único da Assistência Social: entre a fundamentação e o desafio da implantação**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2009. p. 209-222.

GAMA, Andréa de Souza. **Trabalho Família e Gênero: Impactos dos direitos do trabalho e da educação infantil**. São Paulo: Cortez, 2014.

GASPAROTTO, Geovana Prante. **As Seguranças Sociais e a Perspectiva de Gênero no Sistema Único de Assistência Social**. 2017. 247 f. Tese (Doutorado) - Curso de Serviço Social, PUCRS, Porto Alegre, 2017.

HIRATA, Helena; KERGOAT, Danièle. Novas Configurações da Divisão Sexual do

Trabalho. **Cadernos de Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 132, p.595-609, jan. 2007. Disponível em: <<http://scielo.br/pdf/cp/v37n132/a0537132>>. Acesso em: jan. 2017.

IAMAMOTO, Marilda V. **O Serviço Social na Contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo: Cortez, 1998.

LOLE, Ana. Políticas de Gênero ou Políticas para as Mulheres? In: VII Jornada Internacional de Políticas Públicas, 2015, Maranhão. **Anais...** .Maranhão: Ufma, 2015. p. 1 - 13. Disponível em: <<http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2015/pdfs/eixo6/politicas-de-genero-ou-politicas-para-as-mulheres.pdf>>. Acesso em: maio 2017.

MARTINS, Miriam Teresa de Sá Leitão; ALCANTARA, Karolyne Romero de. Mudança da Condição Feminina na Atualidade: Revisitando a história do feminismo. **Ártemis**, João Pessoa, v. 14, s/n, p.98-110, dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.ufpb.br/ojs2/index.php/artemis/article/view/14293/8168>>. Acesso em: jan. 2017.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política**: Livro I: O processo de produção do capital. São Paulo: Boitempo, 2013.

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. **LOAS Anotada: Lei Orgânica da Assistência Social**. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/LoasAnotada.pdf>. Acesso em: maio 2017.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. A Centralidade da Família na Política de Assistência Social: Contribuição para o debate. **Revista de Políticas Públicas**, Brasília, v. 8, n. 1, p.1-10, 2003. Disponível em: <<http://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rppublica/article/view/3756/1820>>. Acesso em: maio 2017.

_____. Família, Trabalho com Famílias e Serviço Social. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 12, n. 2, p.163-176, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.uel.br/revistas/uel/index.php/ssrevista/article/view/7584/6835>>. Acesso em: jan. 2017.

NARVAZ, Martha Giudice. **Submissão e Resistência: Explodindo o Discurso Patriarcal da Dominação Feminina**. 2005. 195 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Psicologia, Ufrgs, Porto Alegre, 2005. Disponível em: <<http://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/5442/000470918.pdf>>. Acesso em: jan. 2017.

NARVAZ, Martha Giudice; KOLLER, Sílvia Helena. Famílias e Patriarcado: Da prescrição normativa à subversão criativa. **Psicol. Soc.**, Porto Alegre, v. 18, n. 1, p. 49-55, abr. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822006000100007&lng=pt&nrm=iso>. Acesso: maio 2016.

NETTO, José Paulo. A Construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social. **Serviço Social e Saúde: Formação e Trabalho Profissional**, Brasília, p.1-22, 1999. Disponível em:

<<http://cpihts.com/PDF03/jose paulo netto.pdf>>. Acesso em: maio 2017.

OLIVEIRA, Leidiane Souza de; MEDEIROS, Milena Gomes de. Capitalismo, Patriarcado e Serviço Social: Reivindicações feministas na agenda profissional contemporânea. **Temporalis**, Brasília, v. 15, n. 29, jan. 2015.

RAICHELIS, Raquel. Proteção Social e Trabalho do Assistente Social: Tendências e disputas na conjuntura da crise mundial. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, v. 1, n. 116, p.609-635, out. 2013. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/sssoc/n116/03.pdf>>. Acesso em: nov. 2016.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e realidade**. Petrópolis: Vozes, 1979.

SANTOS, Silvana Mara de Moares dos; OLIVEIRA, Leidiane. Igualdade nas Relações de Gênero na Sociedade do Capital: limites, contradições e avanços. **Katálisis**, Florianópolis, v. 133, n. 1, p.11-19, jan. 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rk/v13n1/02.pdf>>. Acesso em: abr. 2017.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação&Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p.71-99, jul. 1995.

SIMÕES, Carlos. **Curso de Direito do Serviço Social**. São Paulo: Cortez, 2009.

SILVA, Marta Borba. **Assistência Social e Seus Usuários: Entre a rebeldia e o conformismo**. São Paulo: Cortez, 2014.

SOIHET, Rachel. História, Mulheres, Gênero: Contribuições para um debate. In: AGUIAR, Neuma. **Gênero e Ciências Humanas: desafio às ciências desde a perspectiva das mulheres**. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 1997. p. 95-113. Disponível em: <http://www.faed.udesc.br/arquivos/id_submenu/1416/aguiar__neuma_genero_e_ciencias_humanas.pdf#page=90>. Acesso em: out. 2016.

SOUZA-LOBO, Elisabeth. **A Classe Operária Tem Dois Sexos: Trabalho, dominação e resistência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1991.

TELMA GURGEL, 2010, Florianópolis. **Feminismo e Luta de Classes: História, movimento e desafios teórico-políticos do feminismo na contemporaneidade**. Florianópolis: 2010. 9 p. Disponível em: <<http://www.mulheresprogressistas.org/AudioVideo/FEMINISMO E LUTA DE CLASSE.pdf>>. Acesso em: 1 abr. 2017.

TIBURTINO, Lidiane Cavalcante. Relações de Gênero e Processo de Trabalho no Serviço Social. **Temporalis**, Brasília, v. 15, n. 29, p.247-264, jan. 2015.

YANNOULAS, Silvia. Feminização ou Feminilização?: Apontamentos em torno de uma Categoria. **Temporalis**, Brasília, v. 11, n. 22, p.271-292, jul. 2011

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da Violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. Brasília: FLACSO Brasil, 2015. Disponível em:

<http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2015/MapaViolencia_2015_mulheres.pdf>. Acesso em: jan. 2017.

ZAIRA MACHADO. Secretaria Nacional da Mulher Trabalhadora. **Almanaque da Mulher: A incrível jornada**. Ceará: Verdeperto, 2009.